

OAB/NOTÍCIAS – ELETRÔNICO 91

*** Natal, quinzena de 01 a 15 de outubro de 2007 ***

(Edição de hoje: 29 páginas)

→ → OAB/RN: ÉTICA E ADVOCACIA! ← ←



Ordem dos Advogados do Brasil
SECCÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
UMA INSTITUIÇÃO DE LUTAS PELO ADVOGADO, PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA!

ARTIGO 133, DA CONSTITUIÇÃO → O advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

ATENÇÃO: VEJA TODAS AS EDIÇÕES DO OAB/NOTÍCIAS ELETRÔNICO NO SÍTIO DA OAB/RN.
www.oab-rn.org.br

LEIA O DIÁRIO DA OAB/RN – TODOS OS SÁBADOS, NO DIÁRIO DE NATAL.

ATENÇÃO COLEGAS CONSELHEIROS, CONSELHEIRAS,
MEMBROS HONORÁRIOS VITALÍCIOS,
ADVOGADOS E ADVOGADAS DO RN!

→ REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL ←

TODOS OS CONSELHEIROS E TODAS AS CONSELHEIRAS DA OAB/RN, BEM COMO TODOS OS MEMBROS HONORÁRIOS VITALÍCIOS ESTÃO CONVOCADOS PARA A REUNIÃO QUINZENAL, na próxima quinta-feira:

Dia 11 de outubro!

→ É muito importante que todos estejam presentes. Inclusive os colegas advogados e advogadas que estejam interessados em ajudar à OAB/RN.

NOBRES COLEGAS.

* Nunca é demais lembrar que todos nós, Diretores, Conselheiros Seccionais, Conselheiros Federais e Dirigentes da CAARN trabalhamos diariamente em seu prol. Por maior boa vontade que tenhamos, é humanamente impossível fazer tudo: às vezes falta alguma coisa.

→ Neste instante, é importante a sua participação!

→ O ideal é que você venha trabalhar conosco!

→ Não lhe sendo possível, pelo menos mantenha-nos informado do que você deseja que a OAB/RN deve fazer.

→ Sua opinião e sua sugestão são sempre muito bem vindas. Lembre-se: se você não participar, não vai ter legitimidade para reclamar.

A TÍTULO DE EDITORIAL

SONHAR MAIS UM SONHO IMPOSSÍVEL?

ADILSON GURGEL
Conselheiro Federal - OAB/RN

O Ministro FERNANDO HADDAD tomou a pulso exercer uma fiscalização sobre os cursos de Direito, em todo o país. Para tanto, convocou para mesa de reuniões a OAB, solicitando e obtendo o seu apoio para a árdua tarefa que tem pela frente.

A primeira parte do trabalho foi solicitar a elaboração de um parecer jurídico demonstrando até onde é possível agir sobre os cursos superiores que estejam praticamente cometendo um 'estelionato cultural' com cada jovem que passa cinco anos para obter uma formação superior e, ao final, se sente ludibriado, pois não consegue exercer uma profissão ou sequer passar em concurso algum. A começar pelo exame de ordem.

Ao mesmo tempo em que era feita a análise jurídica, a OAB forneceu os resultados do exame de ordem. Estes foram comparados com os desempenhos de todos os cursos jurídicos no ENADE. De tudo isso resultou o trabalho que foi iniciado quarta-feira (26/09), a partir da divulgação dos resultados preliminares, pelo MEC.

No entanto, enganam-se aqueles que pensam ser o trabalho anunciado o resultado desses passos iniciais. Com efeito, de há muito vem sendo mostrada a situação do ensino superior no Brasil e os deletérios efeitos da mercantilização que está sendo feita. Faltava coragem para agir.

Ora, não só a OAB (com destaque para o trabalho da Comissão de Ensino Jurídico e os seus pareceres, livros, seminários e o OAB/Recomenda, bem como da Comissão de Exame de Ordem), mas também o Colégio Brasileiro de Faculdades de Direito e a Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi já vinham se pronunciando há muito tempo. Sem descuidar que o 'provão', realizado pelo INEP/MEC, que também apresentou um outro diagnóstico negativo de muitos cursos.

Despeito de tudo isso, poucos cursos considerados ruins se preocuparam em mudar o seu panorama... com raras e honrosas exceções, é claro.

Enquanto isso, os bons cursos continuavam bons ou melhores.

Daí a afirmativa que sempre temos enfatizado: saber fazer bem feito todo mundo sabe, basta querer fazer. Como ainda não foi feito, a esperança é que agora o seja. Mesmo assim, ao tomar conhecimento do trabalho que se pretendia fazer, um conceituado consultor de faculdades de Direito mandou um recado pessoal para mim dizendo que: 'você acredita em fadas'.

Talvez os que lutam pela melhoria da educação superior sejamos até quixotescos, mas, depois de mais de uma década dessas lutas incessantes em prol da qualidade do ensino jurídico no Brasil, parece que podemos começar a sonhar mais um sonho impossível.

Do contrário, continuará a banalização da educação e da violência, com a exacerbação do consumismo, pois nossos bacharéis serão formados meramente com a cabeça bem cheia de informações e sem formação humanística, ao invés de ter uma cabeça bem-feita (como querem MONTAIGNE e MORIN) para realizar a nobre missão do cérebro humano de entender e resolver problemas.

Esperamos que aquele consultor e todos as pessoas de boa vontade, possam contribuir. Só assim poderemos ter uma sociedade mais humana, mais solidária e mais respeitadora do ser humano e de sua beleza física, psicológica e transcendental.

Por fim, esperamos que, mesmo para os mais céticos, possamos saber que reencantar a vida e a educação são tarefas que se impõem como necessárias e urgentes. Afinal, é imperioso saber que vale a pena viver!

* * * * *

Editorial

ESTELIONATO EDUCACIONAL

(Editorial da *Folha de São Paulo* do dia 28/09/2007).

São Paulo, 28/09/2007 – O Ministério da Educação (MEC) ameaça punir 89 (17,5%) dos 510 cursos de direito avaliados pela instituição. Estão com a corda no pescoço as faculdades que obtiveram notas 1 e 2 (numa escala que vai até 5) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), que avalia o conhecimento de universitários, e no IDD, que indica quanto conhecimento as escolas conseguiram transmitir.

Os cursos que foram para o índice terão de passar por um processo de supervisão. Têm prazo de dez dias para traçar um diagnóstico de seus problemas e propor providências. Se o MEC as considerar insuficientes, poderá dar início a um processo administrativo com previsão de sanções que vão da redução das vagas até o fechamento da escola.

Já não era sem tempo de o ministério tomar uma atitude mais incisiva. Há anos proliferam no mercado educacional brasileiro verdadeiras arapucas, incapazes de fazer seus alunos aprenderem, mas muito eficientes na hora de cobrar mensalidades.

No passado, o MEC já tentou sem muito sucesso enquadrar as escolas com renitente história de fracasso. Espera-se que, desta feita, tenha êxito.

Cursos perigosamente ruins devem ser extintos por duas razões. Representam violação aos direitos do consumidor de seus alunos, que estão comprando gato por lebre, e constituem, em princípio, uma ameaça à ordem pública, ao despejar no mercado profissionais incompetentes. No caso específico do direito, tal efeito até que é mitigado pela exigência de exame de habilitação imposto pela Ordem dos Advogados do Brasil. Se não forem aprovados no teste da OAB, os bacharéis não poderão advogar.

Só que o mesmo filtro não existe para outras carreiras, como medicina -próximo alvo do MEC, nas quais as conseqüências do despreparo podem ser ainda mais devastadoras.

A TÍTULO DE EDITORIAL

DIRIGIR-SE DIRETAMENTE AOS MAGISTRADOS, UM DIREITO DO ADVOGADO

PAULO EDUARDO TEIXEIRA]
Presidente da OAB/RN

Um tema tem chamado a atenção do meio jurídico. Esta discussão está relacionada ao julgamento do Pedido de Providência nº. 1465 no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da obrigatoriedade dos juízes atenderem advogados durante o expediente forense, foi suspenso depois da apresentação do voto do relator, conselheiro Rui Stoco. A questão é saber se os juízes estariam obrigados a receber os advogados a qualquer momento durante o expediente forense.

O artigo 8º do Estatuto da Advocacia estabelece como direito dos advogados dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada.

Qualquer medida que condicione, crie embaraço ou impeça o acesso do advogado a pedido ao magistrado, quando em defesa do interesse dos seus clientes, configura ilegalidade e pode caracterizar, inclusive, abuso de autoridade. Pela decisão, os juízes ficam obrigados a receber os profissionais em qualquer momento durante o expediente forense, independentemente do assunto.

Chegaram a protocolar recurso administrativo a AMB e a ANAMATRA. Qualquer decisão que restrinja o direito dos advogados, é equivocada, posto que a lei criou apenas a condição da ordem de chegada, outra é limitar a atuação do advogado. Como ressalta o presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Cezar Britto, "o agendamento é um equívoco", ressaltando ainda que, "O Estado Julgador não pode marcar hora com o cidadão que está submetido ao seu crivo jurisdicional. O cidadão deve ser integrado ao direito de conversar com o Estado, que não pode marcar hora e dia para cumprir seu dever de ouvir a voz que clama por Justiça".

Portanto, a Ordem dos Advogados do Brasil é contrária a qualquer medida que venha a limitar o exercício da atividade profissional, e ressalta a importância dos advogados para o bom desenvolvimento do processo e na construção de uma Justiça que efetivamente voltada para uma efetiva prestação jurisdicional.

Artigo

A OAB E A EQUAÇÃO DE UMA TRILOGIA CONTEMPORÂNEA: ENSINO JURIDICO, ADVOCACIA E SOCIEDADE

LÚCIO FLÁVIO J. SUNAKOZAWA
Conselheiro Federal pela OAB/MS

Graças ao idealismo de construção de um direito genuinamente brasileiro, com intuito de desgarrarmos das Ordenações do Reino de Portugal, a partir de 11 de agosto de 1.827, foram criadas as duas primeiras faculdades de Direito no Brasil: São Paulo (atual USP, nas "Arcadas do Largo do São Francisco) e Olinda (atual UFPE, em Recife).

De lá para cá, sem precedentes nos sistemas jurídicos de primeiro mundo, é marcante e reiterado o número de edições de leis, decretos, medidas provisórias, Constituições, emendas, provimentos, resoluções, portarias etc.

Os Poderes da Nação, sem exceção, além de diversos órgãos da Administração Pública indireta, apoiados muitas vezes em meras credences e equivocadas lições de interpretação, contribuem diariamente com essa "inflação legislativa". Editam leis que, em sua maioria, apenas repetem a Constituição. São normas que mais confundem o cidadão. Dificultam a consciência dos seus deveres e direitos. Dificilmente, a sua plena eficácia é atingida.

Ou seja, esse culto e apego ao legalismo, onde se busca uma fórmula barata e imediatista para temas sociais complicados, tem se consistido em verdadeiro atropelo aos mais mezinhos direitos fundamentais de qualquer cidadão.

Sem embargos, o Direito é amplo e complexo. Em verdadeira sintonia sistemática, o próprio Direito é capaz de ofertar respostas sem necessidade desse exagero formal. O Direito brota em si mesmo, dentre seu oceano de soluções teóricas e práticas. Recorre-se e socorre-se, para isso, de uma gama enorme de princípios, doutrinas, hermenêutica, costumes, experiências, razoabilidade, lógica, bom senso, criatividade, dignidade, liberdade, vida etc... sem necessidade de subterfúgios ou desvios da realidade, finalidades ou da verdade nua e crua. É, pois, plenamente possível outro sistema, diferente do que aí está, com o fito de tornar acessível e compreensível os rumos das mutações legislativas.

Quantitativamente, de outro gume, cresceram também os temas abrangidos pelo Direito, como se percebe das aulas nas academias, congressos e manuais. Muitos dos quais, inimagináveis para um jurista tradicional do século passado (exemplos: Direito de Informática, Direito Ambiental, Direito Agrário, Direito Comunitário, Direito Indígena, Direito Espacial, Direito Holístico, Biodireito, Legimetria, Direitos Difusos etc.).

Conflitos e necessidade de resoluções, por outra esfera, das mais variadas controvérsias nas relações jurídicas, econômicas e sociais, tanto no âmbito interno da Nação, quanto nas decorrentes da inevitável globalização, são espelhados pelos volumes gigantescos de processos que assombram as prateleiras dos tribunais. Isso é, infelizmente, uma dura realidade e um contraste no mundo digital.

Todavia, sem dúvida, cresceu também o mercado de profissionais jurídicos, advogados, promotores, juizes, delegados de policia, estagiários. A inscrição de novos advogados, por exemplo, é geométrica e assustadora, a ponto do presidente nacional da OAB, Cezar Brito, denunciar que estamos na iminência de alcançar a casa de milhões de causídicos em pouco tempo, a continuar nessa toada.

Atentos a essa demanda, sem precedentes em outros locais do mundo, e aliados ao impulso de auferir lucros de ordem econômica ou política, com a facilidade para abertura de novas escolas jurídicas, também, surgem alguns "empresários da educação" que mal pagam seus docentes e extrapolam as raias da existência nobre de difusão cultural e educacional. Mormente, em geral, são aqueles que ousam desprezar as seguidas preocupações e recomendações da OAB. O Governo Federal, por incrível que possa parecer, também tem ignorado tais alertas da OAB sobre os requisitos mínimos do Ensino Jurídico.

Essa constatação pode ser retratada na atual situação de milhares de bacharéis de direito, espalhados pela proliferação desordenada de faculdades de direito e que sonham com uma aprovação nos exames de ordem (que habilita o bacharel para exercício da advocacia). Ademais, considerada como a maior instituição corporativa da América Latina, com cerca de seiscentos mil filiados, a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - é provocada a todo instante por grupos minoritários, advogados, faculdades de direito, estudantes, políticos, representantes de governos, instituições privadas e públicas, enfim, por todos os segmentos da sociedade, brasileira e internacional, para se manifestar acerca dos mais variados assuntos e temas, diuturnamente.

Convém lembrar, criada em 18.11.1930, a Ordem dos Advogados do Brasil é instituição de serviço público a bem dos cidadãos e instituições brasileiras, nos termos do artigo 44 da Lei Federal n. 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, que visa, sobretudo, "defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas".

E mais. Por ser o advogado indispensável para a administração da justiça, consoante mandamento constitucional (art. 133 CFB), reforça-se a presença obrigatória da Ordem dos Advogados do Brasil em todos os atos que importem violação da ordem jurídica nacional. A OAB

é composta, estritamente, em seus cargos, por advogados regularmente inscritos nos seus quadros.

Então, em suma, está uma realidade social de conflitos jurídicos, lides e inúmeros processos judiciais, de um lado. De outro, encontra-se um exército de bacharéis que pretendem enfileirar-se ao time dos operadores jurídicos. E, por último, encontra-se uma instituição, de natureza transdisciplinar, que tem o dever de zelar e equacionar todos assuntos de interesse público, no âmbito institucional, externo ou interna corporis, e por força de determinação legal e constitucional.

Como se infere das várias questões que afligem a sociedade brasileira contemporânea, portanto, passam por uma verdadeira equação jurídico-social, sob uma delicada trilogia:

- 1) Necessidade de um Ensino Jurídico de qualidade que realmente prepare os futuros operadores jurídicos;
- 2) Preparação de uma Advocacia ética e socialmente responsável, pronta e apta para desempenhar um árduo papel de competentes pacificadores de conflitos;
- 3) Sociedade com múltiplas adversidades, em constante instabilidade jurídica, razão maior do Direito.

A trilogia anunciada nos leva a afirmar, categoricamente, que não haverá resolução de conflitos, no Estado de Direito, sem a presença de uma advocacia apta e com domínio técnico suficiente para seu exercício pleno. Advogado preparado advém de uma escola realmente qualificada. Ensino Jurídico fortalecido e qualificado é um requisito vital, portanto, de uma necessidade da sociedade atual.

Não é hoje que, em alguns momentos históricos deste País, a sociedade, as faculdades de direito e a OAB, caminharam juntas em prol de uma evolução democrática, jurídica, política e social, como nas campanhas contra a ditadura militar e pelas "Diretas Já".

E, assim, o bem-estar comum, com vida digna, justa e solidária, consoante a Carga Magna, que a sociedade brasileira faz por merecer, em caso de necessidade de proteção jurídica, passa pelas mãos da advocacia ou da OAB, conforme a situação, como sua legítima defensora de direitos fundamentais, dignidade e cidadania.

No caso da atuação da OAB, trata-se de mandamento cogente, por isso, nenhum de seus dirigentes pode se furtar a tal encargo público, em caso de existência de violações da Constituição e outros pontos fundamentais da sociedade.

Portanto, se a sociedade pode exigir isso da OAB para enfrentar, em seu nome, várias batalhas sociais e jurídicas, como visto em linhas atrás, que comece a exigir, acompanhar e vigiar, também, o que está por advir de muitos desconhecidos cursos jurídicos do Brasil, pois, Ensino Jurídico, Advocacia e Sociedade, juntos, mantêm vivo o legítimo escudeiro do cidadão: a Ordem dos Advogados do Brasil!

* * * * *

Artigo

QUEM AVALIA QUEM?

(Por Evandro Menezes de Carvalho e publicado no *Consultor Jurídico*, com o título: "Quem avalia? Universidade forma aluno apenas para passar em Exame".)

O roteiro do filme "Exame de Ordem" se repete a cada semestre. A divulgação dos índices de aprovação na prova da OAB estimula o debate sobre a qualidade dos cursos jurídicos no Brasil. Elaboram-se um "ranking" e destacam-se as Instituições de Educação Superior (IES) que obtiveram os melhores e os piores percentuais de aprovação. Neste debate, nada de novo é trazido para a platéia.

Sabemos que o Exame de Ordem é um indicador importante — mas não o único — para se estimar a qualidade do ensino jurídico no país. Entretanto, o atual debate em torno dos seus resultados é um sintoma de que a nossa contribuição nesta discussão é de qualidade duvidosa. Deveríamos aproveitar este momento para renovar, ampliar e aprofundar as propostas para a melhoria do ensino jurídico no Brasil. É preciso partir dos números para investigar a realidade que eles pretendem representar. Poucos estão dispostos a isto. Demanda tempo e trabalho sério de pesquisa.

As próprias IES contribuem para este cenário de empobrecimento do debate sobre a qualidade dos cursos jurídicos brasileiros. À medida que a prova da OAB é assumida como indicador incontestável da qualidade do ensino jurídico, mais as políticas institucionais voltam-se para iniciativas que privilegiam a preparação do aluno para este Exame. Outras políticas pedagógicas que não favoreçam o alcance deste objetivo tornam-se secundárias.

As conseqüências são desastrosas. Uma delas é a equiparação das IES aos cursos preparatórios para concurso. Aqui há o iminente risco de um paradoxo cujo desfecho é desfavorável para a educação jurídica. Isto porque, a despeito do elevado índice de reprovação, o Exame de Ordem pode tornar-se um parâmetro confortável para as IES. Ora, uma vez que o êxito institucional mede-se pelo resultado obtido na prova da OAB, não há razão para não estabelecer uma política de ensino focada para este objetivo. A formação do aluno transforma-se em simples "preparação", uma espécie de treinamento, para o Exame de Ordem. A pesquisa e a extensão tornam-se dimensões marginais no processo de ensino-aprendizagem.

Sabemos ainda que as situações socioeconômicas dos alunos e as condições de trabalho para o exercício da docência variam em cada IES. Estes fatores devem ser levados em conta para ajudar-nos a interpretar os números a fim de identificar exemplos de boas práticas de ensino e gestão educacional. Além disso, dentre os diversos temas que o debate sobre a qualidade do ensino jurídico pode suscitar, um deles permanece ignorado: aquele que diz respeito ao projeto pedagógico.

Os conteúdos curriculares sempre tiveram papel de destaque neste quesito. Contudo, deveríamos olhar com mais atenção para a concepção que inspira cada curso jurídico e para o perfil de egresso que cada uma das IES pretende formar. Ambos, "concepção do curso" e "perfil do egresso", fornecem parâmetros essenciais para se avaliar a pertinência das políticas institucionais para a educação superior, além de revelar-nos o tipo de profissional do direito que a sociedade poderá contar no futuro.

Com isto ampliamos o debate. Não nos limitamos a avaliar o nível de domínio da dogmática jurídica por parte do egresso. Passamos a indagar também qual o seu grau de comprometimento ético com o exercício da profissão. E assim muda-se o enfoque do debate: não se trata de saber apenas "quantos" foram aprovados, mas "quem" está sendo aprovado.

Por fim, nós, professores e gestores devemos assumir a nossa parcela de responsabilidade. A despeito de muitos estarem submetidos a um regime de trabalho que esgota a sua disposição física e, conseqüentemente, intelectual, não devemos nos eximir das discussões sobre a melhoria do ensino e nem aceitar o amadorismo e, por vezes, o improvisado no exercício da docência. Devemos fortalecer o papel dos professores e dos gestores dos cursos de direito, participando dos órgãos de representação de classe, tal como a Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDi), e dos processos decisórios internos em cada IES. O nosso envolvimento com a educação jurídica deve ser pleno.

A OAB tem o direito de fazer a prova que quiser e da maneira que quiser. Ela decide o tipo de profissional que quer ter em seus quadros. Cabe às IES decidir qual o perfil de profissional que querem formar. Para isto, deve levar em conta o fato de que os nossos alunos não serão somente advogados, mas também juizes, promotores, delegados, políticos, empresários, diplomatas, consultores legislativos etc. Essa diversidade de atores evidencia que o debate sobre a qualidade da educação jurídica no Brasil precisa ampliar os seus interlocutores.

OBS – O título deste artigo é aquele que foi dado pelo próprio autor, segundo mensagem sua. No entanto, no *Consultor Jurídico* ele foi publicado como: *Quem avalia? Universidade forma aluno apenas para passar em Exame.*

→ A T E N Ç Ã O ←

BACHARELANDOS dos cursos DE DIREITO

CONHEÇA ESSE SERVIÇO, NA PÁGINA DA OAB/RN:
TEMAS PARA TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO
www.oab-rn.org.br

Mais de dois mil temas para o TCC – trabalho de conclusão do curso de Direito.
O trabalho foi feito pelo Prof. ADILSON GURGEL, em seu favor.
Basta clicar na janela "Temas de Monografia" e escolher.

ATENÇÃO COLEGAS ADVOGADOS E ADVOGADAS

OAB PUBLICA EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MINISTRO NO STJ

(Baixado da página do Conselho Federal.)

Brasília, 28/09/2007 – O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil publicou hoje (28), no Diário da Justiça, Seção I, página 1223, edital informando sobre a abertura de inscrições ao processo de formação da lista sêxtupla para preenchimento de vaga de ministro no Superior Tribunal de Justiça (STJ) destinada a advogado, dentro do chamado quinto constitucional. A vaga foi aberta em virtude da aposentadoria do ministro Antônio de Pádua Ribeiro. O prazo para inscrições dos advogados interessados é de 20 dias, a contar de 15 de outubro, encerrando-se dia 5 de novembro próximo.

Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Federal
Conselho Pleno
Edital

Formação de Lista Sêxtupla Constitucional para o preenchimento da vaga de Ministro destinada a advogado no Superior Tribunal de Justiça, em virtude da aposentadoria do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos arts. 94 e 104, II, da Constituição da República e dos arts. 1º, § 1º, e 2º do seu Provimento nº 102/2004, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para a formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga de Ministro destinada a advogado no Superior Tribunal de Justiça, em virtude da aposentadoria do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, devendo os interessados formalizar os pedidos de inscrição, atendidas as exigências dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento citado, através de requerimento a ser protocolizado no Setor de Protocolo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no Edifício-sede da Entidade, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - térreo, Brasília/DF, 70070-939. O prazo para as inscrições é de 20 (vinte) dias, que terá início no dia 15 de outubro de 2007, esgotando-se no dia 5 de novembro de 2007.

Cezar Britto, Presidente.

(Publicado no Diário da Justiça, do dia 28 de setembro de 2007, Seção I, p. 1223.)

*** EDUCAÇÃO JURÍDICA ***

**Notícias da EDUCAÇÃO SUPERIOR, do ENSINO JURÍDICO, do EXAME DE ORDEM,
da ESCOLA NACIONAL DE ADVOCACIA e das ESAs.**

01. MEC DIVULGA LISTA COM DESEMPENHO DOS CURSOS DE DIREITO.

(Notícia do jornal *Tribuna do Norte*, de Natal, em 27/09/2007 – Enviada pelo colega VIDAL SUNCIÓN INFANTE.)

Brasília, 27/09/2007 – O Ministério da Educação (MEC) cruzou os dados dos cursos de Direito no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) e os resultados do exame nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e descobriu que, em pelo menos 37 cursos, o que é ruim na avaliação do governo vai igualmente muito mal no exame da OAB. Nesses casos, os cursos com avaliação 1 e 2 no Enade conseguiram aprovar no exame menos de 10% dos seus estudantes inscritos. Somados, os 37 formam 3,5 mil alunos por ano, em média.

O MEC decidiu abrir um "processo de supervisão" para esses cursos de Direito considerados ruins. Não apenas para os 37 piores no cruzamento de dados, mas para os 89 que têm notas 1 e 2 no Enade e no IDD - conceito que avalia o quanto o curso agregou de conhecimento ao seu aluno, da entrada à formatura. Apesar de os resultados estarem disponíveis para o governo desde agosto de 2006 para os cursos de Direito, apenas agora, depois de insistentes pressões da OAB, o ministério decidiu abrir os processos.

A partir de amanhã, as instituições com Enade 1 e 2, independentemente dos resultados na prova da OAB, vão receber do MEC um pedido de diagnóstico próprio dos seus problemas e um plano de melhoria das condições da instituição. Se o planejamento não for considerado suficiente, o MEC vai enviar uma comissão para avaliar a instituição e definir que medidas podem ser tomadas. "Estamos inaugurando um processo de supervisão que não estava previsto", disse o ministro da Educação, Fernando Haddad.

Se tivesse decidido abrir processos de supervisão para todos os cursos (de qualquer área) com conceitos 1 e 2 no Enade e IDD 1 e 2, o MEC já poderia ter iniciado esse processo em

2004, quando foi feita a primeira prova. Neste ano, com o primeiro ciclo de avaliações completo, incluindo todas as áreas, o ministério teria mais de 1.500 cursos nessa situação, incluindo esses de Direito. "A supervisão pode ser feita a qualquer tempo. Está ocorrendo agora nos cursos de Direito porque houve uma provocação da OAB e tínhamos de tomar uma providência", explicou Haddad, acrescentando que o MEC não tem equipes possíveis para fazer essas supervisões todas ao mesmo tempo.

Seguindo o tempo regular, os cursos de Direito passariam por essa vistoria em 2009, quando entrariam nos processos de renovação de reconhecimento. Agora, no entanto, essas instituições terão dez dias para responder ao ministério e começar o trabalho de melhoria de seus cursos. "A impressão que tenho é de que algumas instituições, por exemplo, podem equacionar parte dos seus problemas apenas reduzindo o número de vagas no vestibular", acredita o ministro. Das 37 piores instituições, 17 estão no Estado de São Paulo e outras 12, no Rio. Essas com piores avaliações ofereceram no último vestibular, juntas, mais de 38 mil vagas. No Rio Grande do Norte foi apontada apenas uma.

Diretor da FAL discorda de metodologia do MEC

Das 89 instituições que serão fiscalizadas pelo Ministério da Educação, apenas uma está no Rio Grande do Norte. A Faculdade de Natal, que teve desempenho 2 (a nota máxima seria 5) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes e não aprovou nenhum aluno no exame da OAB, receberá um pedido de explicações do MEC.

O diretor da FAL Carlos Nascimento de Paula avaliou que o desempenho dos alunos nos exames não reflete a qualidade do ensino. "Fomos avaliados pelo MEC com o conceito máximo em biblioteca, instalação física e corpo docente. Mas como os alunos é que fazem as provas, isso é o que avalia a instituição. O sistema do MEC está muito complexo", comentou.

Carlos de Paula ressaltou que o fato de o Ministério da Educação apontar a FAL para ser fiscalizada será usado para alertar aos alunos da importância do bom desempenho nos exames da OAB e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. "Vamos mostrar para os alunos que o desempenho deles nas provas tem que ir com vontade, senão fica em situação delicada", completou.

O presidente da Comissão Nacional de Ensino Jurídico da OAB, advogado Adilson Gurgel, disse que a entidade apóia a fiscalização feita pelo Ministério da Educação. "Todo mundo sabe fazer bem feito. O que há são pessoas não querendo gastar muito", comentou. Ele destacou que o corpo docente, a dedicação dos professores, biblioteca e infra-estrutura completa, com um bom laboratório de informática, são fatores que influenciam para um bom desempenho de um curso de Direito.

"O Ministério da Educação pode agir até cautelarmente, suspendendo a realização de vestibulares nas faculdades", observou o presidente da Comissão Nacional do Ensino Jurídico. Ele observou ainda que para as faculdades há autorizações a serem feitas para aumentar o número de vagas; já as universidades podem crescer as vagas de vestibulares sem passar pelo Ministério da Educação.

02. MEC NOTIFICA 89 CURSOS DE DIREITO.

Fonte: Portal Aprender

Brasília, 27/09/2007 – O MEC (Ministério da Educação) anunciou nesta quarta-feira (26) que 89 cursos de direito serão notificados e supervisionados, em virtude da suspeita de má qualidade no ensino. O anúncio foi feito pelo próprio ministro da Educação, Fernando Haddad.

O MEC cruzou dados do Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) e do Exame da Ordem, promovido pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) para formar a lista.

Esta é a primeira vez que as duas instituições se juntam para combater a má formação nos cursos de direito - a reivindicação da OAB é antiga e, este ano, tanto representantes do órgão quanto do MEC trocaram farpas sobre o caso, principalmente quando o governo aprovou 20 novos cursos, em julho, sendo que só 19 tiveram o crivo dos advogados.

No cruzamento das notas do Enade e no IDD (Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado), 37 instituições registraram conceito inferior a 3 e índice de aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) inferior a 10% do total de inscritos oriundos de cada curso.

Segundo o ministro, estas 37 instituições inspiram muitos cuidados. "Mas estamos falando de um curso. Não é o julgamento de uma instituição", afirma Fernando Haadad, durante apresentação de lista, com presença do o ministro do Conselho Federal da OAB, Marcello Lavèneré.

Além destas 37 instituições, outras 52 também tiveram desempenho abaixo do indicador 3 nos conceitos do Enade e IDD.

As 89 instituições receberão um comunicado do MEC cobrando justificativas para o baixo desempenho dos cursos. Elas terão prazo de dez dias para justificar os resultados e especificar as medidas e providências que se propõem a adotar para superar as deficiências.

Caso a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação considere insuficientes as medidas propostas, poderá instaurar processo administrativo.

Para definir critérios mais rigorosos, MEC e OAB afirmam ter montado uma comissão para chegar a uma solução comum. A discussão durou dez meses e os resultados foram publicados, nesta terça-feira (25) no "Diário Oficial".

03. CONTROLE DE QUALIDADE.

Fonte: *Consultor Jurídico*

Brasília, 27/09/2007 - A partir de outubro, cerca de cem faculdades de Direito em todo o país serão fiscalizadas por uma comissão formada pelo Ministério da Educação (MEC) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). As vistorias vão impor condições para a melhoria do ensino. De acordo com o Jornal do Commercio, as instituições que não atenderem às propostas da comissão correm risco de fechamento. Serão visitadas as faculdades que tiverem notas abaixo da média nacional nas provas do Exame de Ordem, feito pela OAB, e do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Ministério da Educação.

04. FACULDADES QUESTIONAM OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO.

Fonte: *Folha de São Paulo*

Brasília, 27/09/2007 09:23h - Instituições fazem críticas ao MEC e à OAB, mas dizem que irão cumprir determinações.

Procurados pela Folha, boa parte dos representantes dos cursos que irão passar por um processo de supervisão do MEC questionou os resultados. Mas a maioria diz que cumprirá as determinações.

O pró-reitor da Universidade de Mogi das Cruzes, Rubens Guilhemat, diz que a avaliação a partir do Enade é insuficiente. "A avaliação de um curso pelo Sinaes [Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior] depende da avaliação interna e externa, além do Enade." Também disse que o baixo índice de aprovação na OAB se deve ao resultado dos alunos formados há mais tempo.

O presidente do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais da Uniban, Carlos Eduardo Inglesi, diz que "os próximos índices" serão melhores e que "o resultado não apareceu no único Enade realizado até agora".

A pró-reitora da Unimes (Universidade Metropolitana de Santos), Vera Raphaelli, afirmou que cumprirá "qualquer determinação do MEC [...], mas [o ministério] tem que dar condições ao pessoal dele para vir in loco e ver se realmente é isso o que acontece".

O diretor da Unip José Nasser disse que o resultado apresentado pelo exame da OAB "não é consistente". Segundo ele, há casos em que o total de concluintes apontado é menor do que o de candidatos à OAB.

A Faculdade Integral Cantareira "aguardará posição oficial do MEC antes de comentar". No Rio, o Centro de Ensino Superior de Valença disse que já atende às diretrizes do MEC. O coordenador de direito da Faculdade São José, Fernando Galvão, diz que "a OAB não tem legitimidade para avaliar cursos". O Centro Universitário Augusto Motta e o Centro Universitário Bennett dizem que identificarão os problemas. A Universidade Veiga de Almeida diz que aguarda a notificação oficial. A Universidade, a Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas e o Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos não responderam.

05. SORTEIO DEFINE QUEM FAZ A PROVA DO ENADE.

(Da Folha de São Paulo, transcrito pela CM News, de 27/09/2007.)

São Paulo, 27/09/2007 – O Enade foi aplicado aos alunos de direito em 2006. O exame é feito por amostragem. As instituições inscrevem todos os estudantes que ingressaram naquele ano e os concluintes e é feito um sorteio.

Os alunos ingressantes e os concluintes fazem a mesma prova, composta por 40 questões -dez de formação geral, ou seja, comuns a todas as áreas, e 30 de conhecimento específico da área.

A partir dos resultados do exame, o Inep calcula o conceito Enade, a partir de uma média ponderada que leva em conta a nota dos concluintes e dos ingressantes nas questões de conhecimento específico e, com peso de 25%, a nota de concluintes e ingressantes nas questões de formação geral.

Já o conceito IDD (Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado) é uma medição de quanto conhecimento os cursos agregaram aos estudantes. Sua escala também varia de um a cinco.

Para autorizar a criação de novos cursos, o MEC avalia a estrutura curricular, a titulação dos professores, o número de alunos por docente, as instalações físicas e a produção científica, entre outros pontos.

Por decreto presidencial, desde 2005, o MEC também tem de considerar na avaliação para autorização pareceres elaborados pela OAB, que podem ser seguidos ou não.

06. MEC AMEAÇA PUNIR 89 CURSOS DE DIREITO.

(Fonte: Folha de São Paulo, reportagem de Ângela Pinho.)

Brasília, 27/09/2007 08:59h - Se as instituições não indicarem que providências irão tomar para melhorar a qualidade do ensino, ministério poderá até fechá-las. Cursos tiveram desempenho ruim no Enade; desses, 37 ainda tiveram índice de aprovação menor do que 10% no exame da OAB.

Oitenta e nove de 510 cursos de direito avaliados pelo Ministério da Educação terão de passar por um processo de supervisão que pode acarretar em sanções que vão da redução do número de vagas até o fechamento por falta de qualidade.

Esses cursos obtiveram notas 1 e 2, em uma escala de 1 a 5, no conceito Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes), que avalia o conhecimento dos universitários, e no conceito IDD, que indica o conhecimento que as instituições agregaram ao aluno. Pela primeira vez, o MEC fez um cruzamento do resultado do Enade, que substituiu o provão, com os do exame da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), que há tempos criticava a qualidade dos cursos de direito. Há mais de mil em todo o país, mas só metade foi avaliada.

A conclusão foi que desses 89 cursos, 37 tiveram ainda índice de aprovação menor do que 10% no exame da OAB, requisito para que o bacharel em direito possa advogar ou mesmo, ao menos no caso de São Paulo, inscrever-se em concurso público para a magistratura e para o Ministério Público.

Segundo o MEC, os 37 cursos que têm avaliação ruim no Enade e baixo índice de aprovação no exame da ordem oferecem cerca de 37 mil vagas por ano. Deles, 17 estão em São Paulo.

O ministro Fernando Haddad disse que as instituições terão agora dez dias para mandar ao ministério um diagnóstico de seus problemas e indicar as providências a serem tomadas. Caso a pasta não as considere suficientes, irá instaurar processo administrativo que poderá resultar no fechamento dos cursos -o que poderá ocorrer antes de 2009, disse Haddad.

Ele, porém, disse não acreditar que isso vá ocorrer. "Não penso que nenhuma instituição vá desafiar o MEC com base em dados tão eloqüentes."

Ele afirmou que quer "estretar laços" com as instituições para que elas façam mudanças. E lembrou que nenhum curso de direito já foi fechado por causa de má qualidade. Representante da OAB na entrevista coletiva em que os nomes foram divulgados, Marcelo Lavenère afirmou esperar que os alunos dos cursos considerados ruins cobrem suas instituições. "Eles estão sofrendo um processo de engabelação, porque estão pagando caro por um curso que não serve para nada, já que ele não vai ter nem a carteira da ordem nem para prestar concurso público."

Para o Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), o curso superior particular é um serviço de educação. Se o consumidor considerar que foi prejudicado pelo serviço, pode recorrer à Justiça, solicitando indenização por danos morais e materiais.

"O aluno tem que comprovar que teve uma demonstração de prejuízo em sua carreira profissional", afirma Maria Elisa Novais, advogada do Idec.

A OAB pressionava o MEC, desde o início do ano, a editar regras mais duras para a aprovação de cursos de direito, uma vez que a pasta desconsiderou alguns pareceres da ordem ao autorizar o funcionamento de novos cursos. A cada ano são autorizados, em média, 60 novos cursos de direito no país.

Provocado pela OAB, o MEC antecipou em um ano o processo de avaliação dos cursos, que ocorreria no ano que vem.

07. MEDICINA SERÁ PRÓXIMO ALVO, DIZ MINISTRO .

(Parte final da mesma reportagem acima.)

Brasília, 27/09/2007 – Os cursos de medicina serão o próximo alvo do MEC, afirmou o ministro Fernando Haddad. Em seguida, de acordo com ele, todas as áreas passarão por avaliação semelhante, embora direito não seja a única com cursos com notas menores do que 3 no Enade e no conceito IDD. A antecipação da avaliação dos cursos de direito, disse ele, ocorreu porque a OAB procurou o ministério, preocupada com a proliferação dos cursos e os baixos índices de aprovação em seu exame. As outras áreas terão de respeitar o ciclo previsto pelo Sinaes (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), avaliação das instituições de ensino superior que ocorre de três em três anos e inclui as notas do Enade e visitas in loco.

08. 37 PIORES CURSOS DE DIREITO DO PAÍS FORMAM 3,5 MIL ALUNOS POR ANO.

(Fonte: O Estado de São Paulo, reportagem de Lisandra Paraguassú, reproduzida pela CM News)

São Paulo, 27/09/2007 – São Paulo e Rio concentram quase 80% deles; nenhuma das instituições teve mais que 10% de aprovação na OAB.

O Ministério da Educação (MEC) cruzou os dados dos cursos de Direito no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) e os resultados do exame nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e descobriu que pelo menos 37 cursos se saem muito mal na avaliação do governo e também no exame da OAB. Nesses casos, os cursos com avaliação 1 e 2 no Enade conseguiram aprovar no exame menos de 10% dos seus estudantes inscritos. Somados, os 37 formam 3,5 mil alunos por ano, em média.

O MEC decidiu abrir um "processo de supervisão" para esses cursos de Direito considerados ruins. Não apenas para os 37 piores no cruzamento de dados, mas para os 89 que têm notas 1 e 2 no Enade e no IDD - conceito que avalia o quanto o curso agregou de conhecimento do ingresso à formatura.

Apesar de os resultados estarem disponíveis para o governo desde agosto de 2006 para os cursos de Direito, apenas agora, depois de insistentes pressões da OAB, o MEC decidiu abrir os processos.

A partir de amanhã, as instituições com Enade 1 e 2, independentemente dos resultados na prova da OAB, vão receber do MEC um pedido de diagnóstico próprio dos seus problemas e um plano de melhoria das condições da instituição. Se o planejamento não for considerado suficiente, o MEC vai enviar uma comissão para avaliar a instituição e definir que medidas tomar. "Estamos inaugurando um processo de supervisão que não estava previsto", disse o ministro da Educação, Fernando Haddad.

Se tivesse decidido abrir processos de supervisão para todos os cursos de qualquer área com conceitos 1 e 2 no Enade e IDD 1 e 2, o MEC já poderia ter iniciado esse processo em 2004, quando foi feita a primeira prova. Neste ano, com absolutamente todas as áreas avaliadas, o ministério teria mais de 1.500 cursos nessa situação.

"A supervisão pode ser feita a qualquer tempo. Está ocorrendo agora com Direito porque houve uma provocação da OAB e tínhamos de tomar uma providência", explicou Haddad, acrescentando que o MEC não tem equipes suficientes para fazer essas supervisões todas ao mesmo tempo.

REDUÇÃO DE VAGAS

Seguindo o tempo regular, os cursos de Direito passariam por essa vistoria em 2009, quando entrariam nos processos de renovação de reconhecimento. Agora, essas instituições terão dez dias para responder ao ministério e começar o trabalho de melhoria de seus cursos. "A impressão

que tenho é de que algumas instituições podem equacionar parte dos seus problemas apenas reduzindo as vagas no vestibular", acredita o ministro.

Das 37 piores instituições, 17 estão no Estado de São Paulo e outras 12, no Rio. Essas com piores avaliações ofereceram no último vestibular, juntas, mais de 38 mil vagas. Dessas, 93% estão em universidades e centros universitários, que tem autonomia para aumentar e diminuir vagas sem depender de autorização do MEC. Se forem levados em consideração os 89 cursos na mira do ministério, foram quase 61 mil vagas.

"Isso revela que o problema não está na autorização de novos cursos. Todos os cursos de universidades e centros universitários são muito antigos", afirmou Haddad. "Não vamos resolver o problema de qualidade mesmo que não autorizemos mais nenhum curso."

Os cruzamentos do MEC mostram que os resultados no exame da Ordem e no Enade são coincidentes. As universidades com IDD e Enade inferiores a 3 aprovam só 8% dos estudantes na OAB; os centros universitários, 7%; as faculdades, 13%.

BAIXO DESEMPENHO

O Estado procurou a direção dos 37 piores cursos. Nove apresentaram sua defesa (leia abaixo). As Faculdades Integradas de São Carlos, Universidade Metropolitana de Santos, Faculdade dos Cerrados Piauienses, Universidade Bandeirantes de São Paulo, Universidade Iguazu, Centro Universitário Ibero-Americano e Centro Universitário da Cidade informaram que não vão comentar o assunto ou não retornaram a ligação até as 20 horas. Os demais não foram localizados.

AS DEFESAS

- Faculdade São José: O coordenador, Fernando Galvão, questiona o uso do exame da OAB como critério e afirma que o "Enade só mede um pedaço do curso".
- Centro Universitário Metodista Bennett: Informou que implementou um novo modelo de gestão e que investirá na qualidade.
- Universidade Metodista de Piracicaba: Cairbar Pereira de Araújo, coordenador, afirmou desconhecer os critérios que possam estabelecer juízo crítico dentro da documentação solicitada.
- Universidade Vale do Paraíba: O diretor do curso, Luiz Carlos Andrade de Aquino, afirmou que "o nosso foco foi para o exame da OAB, onde tivemos desempenho satisfatório de aprovação".
- Centro Universitário Nilton Lins: Informou que está se reestruturando e avaliando os alunos para conseguir reverter essa situação e obter melhores resultados.
- Universidade Paulista (Unip): José Nasser, diretor da faculdade, afirmou que os números de aprovados usados pela OAB não têm consistência e são falhos.
- Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas: Afirma que o resultado fraco se refere à primeira turma formada e não representa o curso atual.
- Universidade Veiga de Almeida: O coordenador estranhou o resultado e disse que empregará ali o projeto em andamento no campus de Cabo Frio.
- Faculdade Eduvale de Avaré: Admite o conceito baixo no Enade e diz que reavaliará o curso.

Até hoje, nenhum curso foi fechado por avaliação ruim.

O cruzamento dos dados de aprovação do exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é mais uma etapa do sistema de avaliação que começou em 1996, ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, mas até hoje não conseguiu fechar nenhum curso por falta de qualidade. Na primeira fase, com o Provão, a ideia era fechar cursos que tirassem nota baixa três anos seguidos. Mas os poucos casos em que o MEC iniciou o processo foram parar na Justiça e não deram em nada.

O novo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes), criado em 2004, precisa de um ciclo de nove anos para que todos os cursos tenham sido avaliados, totalizem três avaliações ruins e possam ser descredenciados. No entanto, o ministro da Educação, Fernando Haddad, garante que o marco regulatório mudou e, dessa vez, se for necessário, instituições poderão ser fechadas. "O MEC não tinha um marco regulatório robusto o suficiente para garantir suas decisões na Justiça", disse.

09. 'MELHOR UM FUNCIONÁRIO BACHAREL QUE UM ANALFABETO' .

(Por Simone Iwasso, baixado do CM News, de 27/09/2007)

São Paulo, 27/09/2007 – “Nós estamos melhorando o ser humano como um todo. Não formamos advogados, formamos bacharéis em Direito. Não é melhor ter um funcionário bacharel do que um analfabeto? Não é melhor um bacharel dirigindo um táxi do que um analfabeto?”, alega Heitor Pinto Filho, da diretoria da Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup) sobre a iniciativa do Ministério da Educação (MEC) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

“Os nossos formandos podem fazer qualquer coisa, prestar concursos, trabalhar não só como advogados. Um curso de bacharel em Direito pode formar pessoas melhores para trabalhar em comércio, na área industrial e administrativa”, diz ele, que é reitor da Universidade Bandeirante (Uniban), uma das citadas na lista.

O sindicato das faculdades particulares de São Paulo (Semesp) também critica a iniciativa. Segundo o presidente, Hermes Figueiredo, o ministério já tem ferramentas para avaliar os cursos. “A OAB é uma entidade com interesses em dificultar a entrada dos novos profissionais no mercado. E divulgar os nomes pode trazer muito dano à imagem das instituições de ensino”, afirma.

O presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub), Nival Nunes de Almeida, reitor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), apóia a idéia. “Esse cruzamento de dados é uma medida salutar. É um caminho para eliminar situações que são de constrangimento para a sociedade, como a baixa qualidade dos cursos.”

“O mau desempenho no Enade ocorreu porque os alunos são escolhidos por sorteio. Sortearam os que não eram bons”, alega José Guida Neto, coordenador do curso na Faculdade Integral Cantareira, outra na lista. “O problema é que o pessoal não consegue absorver o que os professores ensinam”, justifica Maria Augusta de Almeida Funicelli, de 28 anos, aluna do 5º ano na instituição.

10. FACULDADES QUESTIONAM RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CURSOS DE DIREITO.

(Notícia publicada pela *Folha de São Paulo* e enviada pelo TARCIZO NASCIMENTO, da OAB).

São Paulo, 28/09/2007 – Oitenta e nove de 510 cursos de direito avaliados pelo Ministério da Educação terão de passar por um processo de supervisão que pode acarretar em sanções que vão da redução do número de vagas até o fechamento por falta de qualidade. Procurados pela **Folha**, boa parte dos representantes dos cursos questionou os resultados. Mas a maioria diz que cumprirá as determinações.

O pró-reitor da Universidade de Mogi das Cruzes, Rubens Guilhemat, diz que a avaliação a partir do Enade é insuficiente. “A avaliação de um curso pelo Sinaes [Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior] depende da avaliação interna e externa, além do Enade.” Também disse que o baixo índice de aprovação na OAB se deve ao resultado dos alunos formados há mais tempo.

O presidente do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais da Uniban, Carlos Eduardo Inglesi, diz que “os próximos índices” serão melhores e que “o resultado não apareceu no único Enade realizado até agora”.

A pró-reitora da Unimes (Universidade Metropolitana de Santos), Vera Raphaelli, afirmou que cumprirá “qualquer determinação do MEC [...], mas [o ministério] tem que dar condições ao pessoal dele para vir in loco e ver se realmente é isso o que acontece”.

O diretor da Unip José Nasser disse que o resultado apresentado pelo exame da OAB “não é consistente”. Segundo ele, há casos em que o total de concluintes apontado é menor do que o de candidatos à OAB.

A Faculdade Integral Cantareira “guardará posição oficial do MEC antes de comentar”. No Rio, o Centro de Ensino Superior de Valença disse que já atende às diretrizes do MEC. O coordenador de direito da Faculdade São José, Fernando Galvão, diz que “a OAB não tem legitimidade para avaliar cursos”.

O Centro Universitário Augusto Motta e o Centro Universitário Bennett dizem que identificarão os problemas. A Universidade Veiga de Almeida diz que aguarda a notificação oficial. A Universidade, a Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas e o Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos não responderam.

11. FAZER ACONTECER.

(Baixado da página do Conselho Federal.)

Brasília, 28/09/2007 - O comentário “Fazer acontecer” foi publicado hoje no jornal *O Globo*:

Se os testes criados para avaliar a qualidade do ensino não resultarem em medidas objetivas para aprimorar a educação, eles perdem o sentido.

Desde o governo FH, quando foi lançado o Provão, sabe-se onde estão os pontos fracos, e irreversíveis, do sistema universitário. Nunca foi tomada qualquer medida mais drástica.

O MEC, agora, ameaça fechar faculdades de direito, pela incapacidade de formarem advogados, como atestam as provas da OAB.

É esperar para crer.

12. FACULDADE RUIM NÃO PODERÁ REALIZAR NOVOS VESTIBULARES.

(Notícia publicada no portalgy.blog.br e enviada por TARCIZO NASCIMENTO).

Brasília, 28/09/2007 – Foi aprovado na última quarta-feira (26), pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o projeto de lei (PL 6040/05) que proíbe a realização de vestibular pelas faculdades de Direito de má qualidade. A Comissão de Educação fez uma alteração na proposta, segundo a qual as faculdades de Direito que não aprovarem pelo menos 10% de seus alunos diplomados nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por dois anos consecutivos, não poderão realizar novos vestibulares. Assim que a faculdade voltar a obter índices de 10% de aprovação, poderá retomar o vestibular. O projeto original previa o índice de 20% de aprovação. A emenda aprovada também determina que as bancas de exame da OAB contem com pelo menos um terço de integrantes vindos das melhores universidades da região onde se realizarem.

O relator da CCJ, deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG), defendeu a aprovação da emenda. "Os resultados obtidos nos "exames da Ordem" demonstram o estado caótico do ensino jurídico no Brasil: no exame da OAB de São Paulo, de novembro de 2004, apenas 8,57% dos 19.660 inscritos foram aprovados; em Santa Catarina, no primeiro semestre de 2004, 12,77%; no exame paulista do primeiro semestre de 2005 houve alguma melhora, com ainda pífios 20,65%, o que revela a precariedade do ensino jurídico no Brasil", disse.

Para o autor, Lincoln Portela, "o ensino jurídico vem sendo aviltado no País, e os cursos de Direito têm sofrido um intenso processo de desmoralização devido à proliferação de instituições de ensino sem a menor condição de desempenhar o papel para o qual foram criadas". O deputado responsabiliza o Ministério da Educação pelo problema, "que concede autorizações para a abertura e o funcionamento de cursos com a mesma liberalidade que prefeituras do interior analisam a abertura de vendas de esquina".

13. MEC PROMETE AJUDAR ALUNOS DE CURSOS RUIIS.

(Fonte: *O Estado de São Paulo* e baixado do boletim CM News.)

28/09/2007 – Alunos dos 89 cursos de Direito que serão supervisionados pelo Ministério da Educação poderão ser ajudados pelo governo a encontrar novas vagas, caso o processo leve, no final, ao fechamento de alguma faculdade. Ao anunciar as medidas, o ministro da Educação, Fernando Haddad, afirmou que a intenção não é fechar cursos, mas melhorar a qualidade. Mas, caso chegue a isso, o MEC poderá ajudar os estudantes.

Até hoje, no entanto, nenhum curso de graduação foi fechado. Juridicamente, o ministério não tem a obrigação legal de encontrar vagas para estudantes e nem pode obrigar outras instituições a recebê-los sem passar, por exemplo, por um vestibular.

O MEC começou ontem a notificar os 89 cursos que tiveram resultados ruins no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade). Na carta, o ministério pede que as instituições façam um diagnóstico de seus problemas e ofereçam soluções, advertindo que, se não aceitarem que têm problemas ou não oferecerem soluções, o MEC vai enviar uma comissão para visita in loco.

O ministro levantou ontem a possibilidade de suspensão dos vestibulares nas escolas em pior situação. "Os cursos reprovados vão passar por uma supervisão com provável redução das vagas de ingresso", afirmou. "Nos casos mais dramáticos, o processo seletivo para ingresso na instituição será suspenso." O levantamento, divulgado anteontem, mostrou que existem 37 faculdades de Direito muito ruins no País.

14. ALUNOS COM MAIOR RENDA OCUPAM MAIORIA DAS VAGAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS.

(Fonte: Uol – educação e baixado do boletim C&M News, de 28/09/2007).

Brasília, 28/09/2007 –As carteiras das universidades públicas brasileiras são pouco freqüentadas por estudantes que pertencem às famílias mais pobres. Aqueles que têm rendimento mensal de até meio salário mínimo ocupam apenas 1,8% das vagas nessas instituições. Em contrapartida, as pessoas que recebem mais de cinco salários mínimos por mês são 54,3% dos estudantes dessas universidades.

Os dados estão na Síntese dos Indicadores Sociais 2007, divulgada nesta sexta-feira (28) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A pesquisa mostra que o Brasil ainda é um país com grande desigualdade entre ricos e pobres. A área de educação reflete bem a disparidade.

A queda de 29,1% na taxa de analfabetismo entre 1996 e 2006 não foi suficiente para tirar o Brasil do incômodo penúltimo lugar no ranking de alfabetização na América do Sul. O percentual de brasileiros que sabem ler e escrever é superior apenas ao da Bolívia, 11,7% em 2005.

Em relação a todos os países latino-americanos e caribenhos, o Brasil também vai mal no quesito: tem o 9º pior índice do grupo.

PENÚLTIMO LUGAR

A segregação social fica mais clara no ensino superior. Enquanto os mais pobres (renda de até meio salário mínimo) são 18,3% dos alunos no ensino médio da rede pública, a proporção cai a um décimo na universidade: apenas 1,8% dos universitários em instituições públicas estão na faixa mais baixa de renda.

Com os mais ricos, o fenômeno se inverte. Entre os alunos de ensino médio em escolas públicas, apenas 9,7% ganham mais de cinco salários mínimos. Na universidade da mesma rede, essa proporção cresce mais de cinco vezes, e eles são 54,3% dos estudantes. No Nordeste, a diferença nas faculdades públicas é clara. Os alunos com a menor renda mensal per capita representam 0,6%, enquanto aqueles que fazem parte das famílias mais ricas totalizam 68,5%.

O Centro-Oeste é a região onde há números mais balanceados estão matriculados 2,6% da faixa mais pobre e 47,8% da faixa mais rica.

Repórter: Mariana Tramontina, da Redação

Notícia da revista *Veja* (data de capa: 03/10/2007)

15. PROVA DO FRACASSO: ESTUDANTES NÃO SABEM A DIFERENÇA ENTRE UMA SENTENÇA E UM PARECER. OS CURSOS SÃO OS CULPADOS.

Jornalista CAMILA PEREIRA

São Paulo, 28/09/2007 – Há dois bons medidores no Brasil para aferir a qualidade de ensino num curso superior de direito. O primeiro é o Enade, a prova aplicada aos universitários pelo Ministério da Educação (MEC). O outro é o exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), também um pré-requisito para o exercício da advocacia. Da junção desses dois indicadores surgiu um ranking novo, divulgado pelo MEC na semana passada. Em suma, ele mostra que o nível geral das escolas de direito é bastante baixo e conclui que há 89 cursos "péssimos". Desse grupo, 37 ficaram ainda mais sob os holofotes (*veja quadro*): não conseguiram aprovar sequer 10% de seus estudantes no exame da OAB de fevereiro e, no Enade, patinaram na nota 2 – numa escala de zero a 5. Embora esse seja um levantamento mais completo do que os que o antecederam, não é exatamente uma surpresa o fato de o ensino de direito aparecer em situação tão ruim. Outras pesquisas já haviam traçado cenário parecido – não só para o direito, mas também para os demais cursos de ensino superior. A novidade do atual ranking é o uso que o governo vai fazer do material.

Os 89 piores cursos da lista terão de apresentar ao MEC um plano com metas para superar as deficiências flagradas pelo ranking – e são muitas. No exame da OAB, por exemplo, estudantes formados não sabiam distinguir uma sentença de um parecer. Caso essas faculdades se recusem a prestar contas ou não entreguem uma proposta concreta para melhorar o cenário, poderão ter o curso suspenso ou mesmo desativado. Também aquelas que tiverem um bom plano de

emergência, mas não deixarem a zona do mau ensino, perigam ser impedidas de funcionar depois. No Brasil, o governo faz uso de avaliações para aferir o nível dos cursos superiores há mais de uma década, mas nunca havia tomado a conclusão delas como base para cobrar resultados. A iniciativa será estendida às outras áreas. Os próximos cursos que passarão pelo mesmo tipo de triagem serão os de medicina.

Os especialistas são unânimes em afirmar que o fato de uma avaliação jogar luz sobre as boas e más faculdades já funciona, por si só, como um incentivo à melhora do ensino. Aquelas que vão mal na prova naturalmente tentam elevar o nível para subir no ranking, sob o risco de ver suas matrículas minguarem. Foi o que aconteceu em 1910, quando o educador americano Abraham Flexner avaliou pela primeira vez as faculdades de medicina dos Estados Unidos e do Canadá e divulgou os resultados. De um total de 155, concluiu que 120 eram sofríveis. A maioria fechou as portas por falta de alunos. No Brasil, uma pesquisa feita com base no antigo Provão comprovou, de novo, a utilidade dos rankings. Nos cursos que foram mal avaliados, a procura no vestibular caiu à metade. Os campeões da lista, por sua vez, receberam 20% mais gente. Conclui o especialista Claudio de Moura Castro: "Avaliar cursos é um serviço fundamental que se presta à sociedade". E ao bom ensino.

Fonte: http://veja.abril.com.br/031007/p_100.shtml

16. UNIVERSIDADES CONTESTAM LISTA.

(Fonte: O Estado de São Paulo, publicado no boletim CM News, de 29/09/2007)

Reportagem de Renata Cafardo

São Paulo, 29/09/2007 – Universidades paulistas contestam a lista dos 37 piores cursos de Direito do Brasil, divulgada nesta semana pelo Ministério da Educação (MEC). A razão da reclamação é que o governo não usou os resultados mais recentes do exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) feito em São Paulo. Um das instituições que se dizem prejudicadas é a Universidade Paulista (Unip), que teve menos de 10% de seus alunos aprovados no exame feito em janeiro e 21,55% em outro realizado em abril.

A OAB tem provas diferentes elaboradas pelas suas seccionais no País e, desde o início deste ano, alguns Estados se juntaram para aplicar um exame unificado na primeira fase. São Paulo não faz parte desse grupo. Para elaborar a lista dos piores cursos, o MEC usou dados fornecidos pelo Conselho Federal da OAB, em Brasília, sobre todas as avaliações feitas no País em 2007.

As reclamações ocorreram, até agora, apenas entre as instituições paulistas porque o MEC recebeu da OAB resultados de dois exames feitos aqui: o 131º (de janeiro) e o 132º (de abril). A lista com os piores cursos levou em conta o exame de janeiro, além das notas do Exame Nacional de Desempenho de Aluno (Enade).

"Não se pode divulgar uma lista como essa com dados antigos", diz o diretor da Unip, José Nasser. Segundo o ministério, optou-se por usar a primeira prova porque a mais recente não tinha datas compatíveis com as dos exames feitos no restante do País. O MEC informou ainda que essas instituições tiveram desempenho ruim no Enade e já fariam parte da lista das 89 piores do País, que serão supervisionadas, de qualquer forma. O governo pede que as universidades façam suas reclamações formalmente.

A prova realizada em janeiro no Estado teve 28 mil inscritos. O exame do início do ano costuma ter mais participantes porque é feito logo depois da formatura. A avaliação de abril muitas vezes é realizada pelos reprovados no exame anterior e teve, em 2007, 21 mil inscritos. Foi um dos maiores índices de aprovação registrados nos últimos anos, de 30%. Na época da divulgação, a OAB-SP creditou o desempenho a um "esforço maior dos bacharéis".

Entre as instituições que tiveram resultados muito diferentes entre um exame e outro estão também a Universidade Nove de Julho (Uninove), que aprovou 7,99% de seus formandos em janeiro e 30,3% em abril e a Universidade Mogi das Cruzes, com 5% e 27%, respectivamente. Um dos casos que mais chama a atenção é o da Metodista de Piracicaba, que teve 5% de aprovação no primeiro exame e 40% no segundo.

Essa foi a primeira vez que o MEC cruzou dados do Enade com os da OAB.

Diferenças entre os exames 131 e 132 da OAB-SP

Universidade Bandeirante de São Paulo (Uniban): teve 6,20% de alunos aprovados no primeiro exame da ordem considerado pelo MEC, de número 131, e 23,73% de aprovações no último exame aplicado pela OAB, de número 132;

Centro Universitário Nove de Julho (Uninove): 7,99% de aprovados no primeiro exame e 30,13% no segundo.

Universidade Camilo Castelo Branco (Unicastelo campus São Paulo): 8,04% de aprovados no primeiro exame e 24,74% no exame 132 da OAB.

Universidade de Mogi das Cruzes (UMC): 5% de estudantes aprovados no primeiro exame e 27,46% no segundo.

Universidade Paulista (Unip campus São Paulo): 9,37% de alunos aprovados no primeiro exame e 21,55% no segundo.

Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep campus Santa Bárbara D' oeste): 9,38% de aprovados no primeiro e 40,94% no segundo exame.

17. USP, PUC E MACKENZIE FORMAM 30% DA ELITE DO DIREITO.

(Fonte: *Bol*, divulgada pelo boletim CM News, de 29/09/2007)

São Paulo, 29/09/2007 – Uma pesquisa inédita feita com a elite dos advogados no País mostra que 30,4% deles estudaram na Universidade de São Paulo (USP), na Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP) e no Mackenzie. Mais de 13% cursaram USP. O anuário "Os Mais Admirados do Direito" traçou um perfil dos 1.987 sócios dos maiores escritórios de advocacia brasileiros - a posição é ocupada por profissionais que têm qualquer participação acionária na empresa, mesmo que mínima.

Entre eles, 75% são homens e todos têm, em média, 12 anos de formados. Apesar de a USP encabeçar o ranking, a pesquisa mostra que 65% dos sócios estudaram em universidades privadas. Os números refletem a situação atual do ensino superior no País. Segundo o Ministério da Educação (MEC), dos 73 mil formandos da área em 2005, 14% apenas cursaram universidades públicas. "A maioria das faculdades de Direito que surgiram desde os anos 70 é particular", completa a ex-diretora da Faculdade de Direito do Largo São Francisco Ivete Senise.

O diferencial da pesquisa com relação aos já tradicionais ranking da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) é que ela não avalia o recém-formado e sim como progrediu o advogado na carreira. "Mostramos como está esse formando depois de 20 anos", diz o presidente da Análise Editorial, Eduardo Oinegue, responsável pelo estudo.

A pesquisa colheu dados de cerca de 5 mil advogados em 474 escritório do País. Do total de 45 universidades do ranking dos sócios, 17 são paulistas. Três delas fazem parte da lista dos piores cursos de Direito, divulgada nesta semana pelo MEC, com dados do Enade e da OAB. (As informações são do jornal O Estado de S.Paulo)

NOTÍCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

É ASSIM QUE SOMOS TRATADOS PELO GOVERNO:

SEM SABER

"A CPMF não causa o malefício que se diz. Se perguntarmos ao cidadão comum, ele nem sabe quanto paga desse imposto"

GUIDO MANTEGA, Ministro da Fazenda, dizendo que a sociedade não está tão incomodada com o "imposto do cheque" -a CPMF-, ontem (19/09) na *Folha*.

01. A CÂMARA APROVOU O PROJETO DE LEI 6782/06, DO DEPUTADO CEZAR SILVESTRI (PPS-PR), QUE EXIGE FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (CURSO DE DIREITO) PARA OCUPAR O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

(Notícia enviada por TARCIZO NASCIMENTO, assessor da CNEJ do CF/OAB).

Brasília, 05/08/2007 – Caso não haja recurso para votação em plenário, o projeto seguirá para o Senado. Em votação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em 29 de agosto, os deputados seguiram recomendação da relatora, deputada Sandra Rosado (PSB-RN), e aprovaram a proposta - que tramita em caráter conclusivo - com duas emendas apresentadas pelo deputado Flávio Dino (PCdoB-MA). Uma delas determina que a formação universitária tem

que ser necessariamente em Direito. No projeto original, essa formação poderia ser em Direito, Contabilidade, Economia ou Administração.

Ao propor a alteração no texto, Flávio Dino argumentou que as atribuições dos oficiais de Justiça relacionam-se à atividade-fim do Judiciário, o que exige "conhecimentos específicos para o perfeito desempenho do cargo". Sandra Rosado assinalou que a atividade do oficial de Justiça é de grande importância para a prestação da Justiça e que a exigência do curso de Direito contribui para o aperfeiçoamento da instituição e para a qualidade dos serviços prestados por essa categoria de servidores públicos.

A outra emenda apresentada por Flávio Dino assegura aos atuais ocupantes do cargo que não possuem o diploma de bacharel em Direito todas as garantias e vantagens remuneratórias concedidas àqueles que cumprirem a nova exigência para ingresso na carreira. O Código de Processo Civil (Lei 5869/73), alterado pelo projeto, estabelece as atribuições dos oficiais de Justiça, mas não prevê pré-requisitos para o exercício da função. Entre as atribuições desses profissionais, estão, por exemplo, buscas e apreensões, prisões, intimações, citações e penhoras.

(fonte: www.diariodenoticias.com.br)

02. CÂMARA PROÍBE VESTIBULAR EM CURSOS DE DIREITO DE MÁ QUALIDADE.

(Notícia baixada da página do Conselho Federal).

Brasília, 28/09/2007 – A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou, em caráter conclusivo, projeto de lei (PL 6040/05) que proíbe a realização de vestibular pelas faculdades de Direito de má qualidade. O autor da proposta, que segue agora para o Senado, é o deputado Lincoln Portela (PR-MG).

A Comissão de Educação fez uma alteração na proposta, segundo a qual as faculdades de Direito que não aprovarem pelo menos 10% de seus alunos diplomados nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por dois anos consecutivos, não poderão realizar novos vestibulares. Assim que a faculdade voltar a obter índices de 10% de aprovação, poderá retomar o vestibular. O projeto original previa o índice de 20% de aprovação. A emenda aprovada também determina que as bancas de exame da OAB contem com pelo menos um terço de integrantes vindos das melhores universidades da região onde se realizarem.

O relator da CCJ, deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG), defendeu a aprovação da emenda. "Os resultados obtidos nos "exames da Ordem" demonstram o estado caótico do ensino jurídico no Brasil: no exame da OAB de São Paulo, de novembro de 2004, apenas 8,57% dos 19.660 inscritos foram aprovados; em Santa Catarina, no primeiro semestre de 2004, 12,77%; no exame paulista do primeiro semestre de 2005 houve alguma melhora, com ainda pífios 20,65%, o que revela a precariedade do ensino jurídico no Brasil", disse.

Para o autor, Lincoln Portela, "o ensino jurídico vem sendo aviltado no País, e os cursos de Direito têm sofrido um intenso processo de desmoralização devido à proliferação de instituições de ensino sem a menor condição de desempenhar o papel para o qual foram criadas". O deputado responsabiliza o Ministério da Educação pelo problema, "que concede autorizações para a abertura e o funcionamento de cursos com a mesma liberalidade que prefeituras do interior analisam a abertura de vendas de esquina."

03. OAB VAI PEDIR SUPERVISÃO DO MEC PARA MAIS UNIVERSIDADES EM MT .

(Fonte: A Gazeta – MT)

Cuiabá, 27/09/2007 09:25h - O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso, Francisco Faiad, conversou com o presidente do Conselho Federal da OAB, Raimundo Cezar Britto, e informou que vai solicitar a inclusão de outros cursos de Direito de universidades instaladas em Mato Grosso para serem supervisionadas pelo Ministério da Educação. O assunto será alvo de estudo pela Comissão de Ensino Jurídico da OAB-MT, mas ele adiantou que uma delas é certa, o curso da Faculdade Afirmativo, de Cuiabá, que teve zero de aprovação de bacharéis de Direito no último Exame de Ordem.

Nesta terça-feira, o Ministério da Educação divulgou a lista das instituições que oferecem cursos de Direito com desempenho abaixo do esperado. No cruzamento das notas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e no Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), 37 instituições registraram conceito inferior a 3 e índice de aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) inferior a 10% do total de inscritos oriundos de cada curso.

Na lista do MEC figuram três universidades do Estado: a de Diamantino, a de Tangará da Serra e a Faculdade Cândido Rondon, de Cuiabá. No Estado, ao todo, estão instalados 28 cursos de Direito.

“Os números do Exame de Ordem são reveladores. A deficiência do ensino jurídico em Mato Grosso é altíssima” – disse Faiad. Principal indicador para aferir a qualidade do ensino jurídico no Estado, o Exame de Ordem foi federalizado em estados. Mato Grosso têm ocupado sempre as piores colocações. “É inadmissível o que ocorrendo dentro das universidades” – disse, ao atribuir o problema à proliferação de cursos, a má formação dos professores e também o desinteresse dos próprios acadêmicos. No último Exame apenas 12,45% dos inscritos lograram aprovação.

Além dessas 37 instituições, outras 52 também tiveram desempenho abaixo do indicador 3 nos conceitos do Enade e IDD. O total das 89 instituições receberá um comunicado do MEC cobrando justificativas para o baixo desempenho dos cursos. Elas terão prazo de dez dias para justificar os resultados e especificar as medidas e providências que se propõem a adotar para superar as deficiências. Caso a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação considere insuficientes as explicações e as medidas propostas, poderá instaurar processo administrativo.

Autor: Raquel Ferreira

04. FACULDADES FEDERAIS DE MG TERÃO QUE RESERVAR 50% DE VAGAS À REDE PÚBLICA.

(Notícia recebida da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares, 22/09/2007)

Belo Horizonte, setembro de 2007 – Doze centros de ensino superior de Minas Gerais terão de reservar 50% das vagas de todos os seus cursos a candidatos estudantes de escolas públicas. A determinação é do TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região, confirmando sentença de primeira instância da Justiça Federal em Minas Gerais. Da decisão, ainda cabe recurso ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça.

Pela decisão, as universidades federais devem elaborar listas de aprovação nos vestibulares diferenciadas entre alunos de escolas privadas e públicas.

São elas a Universidade de Minas Gerais, Viçosa, Lavras, Uberlândia, Juiz de Fora, de Ouro Preto, Fundação de Ensino Superior de São João Del-Rei, Escola Federal de Engenharia de Itajubá, Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro e Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

Para a procuradora regional da República Denise Vinci Tulio, autora do parecer da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, "a Constituição Federal garante a igualdade de oportunidades entre todos e, portanto, é direito de todos o acesso aos níveis mais elevados de ensino".

Segundo ela, "é indubitosa a grande distância entre as condições fornecidas pelas escolas públicas e pelas escolas particulares no preparo daqueles que pretendem prestar o exame vestibular", o que justifica a necessidade da reserva de vagas.

O pedido de reserva de vagas foi feito em ação civil pública ajuizada pela Procuradoria da República em Minas Gerais em 1999. Em maio de 2001, a 12ª Vara Federal de Belo Horizonte obrigou os centros de ensino superior a destinarem metade de suas vagas a estudantes de escolas públicas. As faculdades recorreram ao TRF-1.

A PRR-1 defendeu a reserva de vagas e o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria, manteve a decisão de primeira instância.

A desembargadora federal Selene Maria de Almeida, relatora do processo no TRF-1, afirmou que "o número de vagas nas universidades públicas é notoriamente insuficiente e o processo de privatização acelerado pelo qual o ensino superior está passando não atende às necessidades dos candidatos de baixa renda".

Foi com essa motivação que o procurador da República Fernando Martins ajuizou a ação há quase oito anos. Para ele, "o ensino superior público, apesar de gerar um alto custo para a sociedade em geral, vem sendo usufruído quase exclusivamente por famílias de classe média e alta".

Processo: 1999.38.00.036330-8/MG

05. DESESPERO DE ASSALTADO.

(Publicado na primeira página da Tribuna do Norte, de Natal, no dia 25/05/2007).

Natal, maio de 2007 – Depois de ter sido várias vezes assaltado, despeito do seu estabelecimento ficar a cinquenta metros da Delegacia de Polícia, o dono de um bar, em Natal, resolveu usar de ironia para denunciar a ineficiência policial. Assim sendo, ele mandou confeccionar uma faixa de tecido, na qual colocou a seguinte inscrição:

Senhor Ladrão,

Solicito que, após furtar-me de novo, ofereça o produto a mim mesmo! Custar de novo no mercado "legal" custa muito caro. E sei que o Sr. vende baratinho. Prometo sigilo absoluto, pois não desejo ser preso por receptação de produto furtado.

Certo de sua compreensão, aguardo. Tratar aqui.

Obs. – Favor não roubar a faixa.

06. MIN. JOAQUIM BARBOSA E GILMAR MENDES SE DESENTENDEM EM Plenário.

(Notícia enviada pelo advogado JORGE ALBERTO MOTTA).

Brasília, 27/09/2007 – Depois de declarar a inconstitucionalidade de uma lei mineira que tem 17 anos, na tarde de quarta-feira (26/9), o Supremo Tribunal Federal voltou a discutir hoje a mesma ação para, agora, modular os efeitos do julgamento. A questão gerou discussão exaltada no Plenário entre o relator da ADI, ministro Joaquim Barbosa, e o autor da questão de ordem, ministro Gilmar Mendes. Joaquim reclamou que não foi consultado sobre a questão de ordem e afirmou que não concorda com a proposta uma vez que, no seu entendimento, o julgamento estaria encerrado.

Para Joaquim Barbosa, a questão de ordem é um atalho para se obter um resultado inverso do que foi obtido ontem. "Ministro Gilmar, me perdoe a palavra, mas isso é jeitinho. Nós temos que acabar com isso", disse Joaquim Barbosa. Gilmar retrucou: "Eu não vou responder a vossa excelência. Vossa excelência não pode pensar que pode dar lição de moral aqui". O ministro Marco Aurélio concordou com o relator. A discussão foi interrompida com um pedido de vista do ministro Ricardo Lewandowski.

Por unanimidade, o Plenário declarou na quarta-feira (26/9) a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei 10.254/1990, do estado de Minas Gerais, que instituiu o estatuto dos servidores da administração estadual.

A modulação da decisão ficou prejudicada por não atingir o número de votos necessários. Para isso são necessários oito votos. Houve sete. Davam efeitos prospectivos à decisão os ministros Menezes Direito, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Carlos Ayres Britto, Cezar Peluso, Gilmar Mendes e Celso de Mello. Contra os votos de Joaquim Barbosa, Ellen Gracie e Marco Aurélio.

Segundo o ministro Gilmar Mendes, a votação da modulação ficou prejudicada com a ausência do ministro Eros Grau, que está de licença médica. De acordo com o disposto no artigo 27 da Lei 9.868/99 (que regula o julgamento de ADI), a modulação dos efeitos nas declarações de inconstitucionalidade prescinde de dois terços dos votos. Gilmar Mendes propôs a proclamação da declaração de inconstitucionalidade da lei e também que o Plenário aguardasse o voto do ministro Eros Grau quanto à modulação dos efeitos.

A lei mineira previa a efetivação de servidor cujo emprego ou outro vínculo tenha sido transformado em função pública. Se o servidor fosse estável, deveria ser aprovado em concurso para fins de efetivação, se não estável, deveria ser classificado em concurso público para o cargo correspondente à função de que fosse titular. O parágrafo 1º da lei previa, na hipótese da não estabilidade, a exigência de que os servidores de autarquia e fundação pública apenas de aprovação em concurso público para cargo correspondente à função de que seja titular.

ADI 2.949

Leia alguns trechos da discussão

Joaquim: Senhora presidente, eu sou o relator do caso e acho que deveria até ter sido consultado sobre a questão de ordem. Me encaminho no sentido contrário. Não vejo como um ministro ausente de um julgamento, que não participou, não compôs o quorum -- atingido um determinado resultado, vamos suspender para que ele participe apenas de um aspecto do julgamento exatamente para dar um sentido contrário a aquilo que foi decidido. É isso que nós estamos fazendo e eu voto contra.

Gilmar: Senhora presidente, em primeiro lugar, não temos que consultar colega algum para solicitar questão de ordem.

Joaquim: Nem que fosse por cortesia.

Gilmar: Não me sinto obrigado a consultar vossa excelência.

Joaquim: Eu fui o relator do caso ontem e nem fui consultado sobre absolutamente nada.
G: Não há necessidade de consultar vossa excelência sobre questão de ordem.
J: Eu deveria ter sido consultado, nem que fosse na sala de lanche.
G: Em outro aspecto é comum, havendo oito ministros na Corte o tribunal delibera sobre ADI se houver cinco votos num sentido e três em outro suspender o julgamento.
J: Estou há quatro anos e três meses nesta corte e jamais presenciei procedimento desta natureza. Obtido o resultado de um julgamento, acabou o julgamento. Não se suspende para se obter o voto de quem não participou.
G: Neste caso não houve conclusão do julgamento quanto aos efeitos ex-tunc.
J: Houve a conclusão do julgamento. Se houve quorum para o julgamento da ação houve para a modulação.
J: Ministro Gilmar, me perdoe a palavra, mas isso é jeitinho. Nós temos que acabar com isso.
G: Eu não vou responder a vossa excelência. Vossa excelência não pode pensar que pode dar lição de moral aqui.
J: Eu não quero dar lição de moral.
G: Vossa excelência não tem condições.
J: E vossa excelência tem?
J: O julgamento encerrado.
G: Não está encerrado. Está pendente a questão de ordem.. O tribunal que se pronuncie.
J: A questão de ordem é apenas um atalho para se obter um resultado inverso do que foi obtido ontem. Declarou-se a inconstitucionalidade de uma lei e agora quer tornar-se sem efeito.
Reportagem de Maria Fernanda Erdelyi para o Consultor Jurídico, de 27/09/2007.

07. OAB-CE QUER APLICABILIDADE DE SÚMULA SOBRE ATUAÇÃO DE ADVOGADO.

(Baixado da página do Conselho Federal.)

Fortaleza (CE), 27/09/2007 – A Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Ceará encaminhou ao governador do Estado, Cid Gomes, e à prefeita de Fortaleza, Luizianne Lins, requerimentos para que sejam editadas portarias para dar cumprimento ao que determina a Súmula 343 do Superior Tribunal de Justiça, que prevê a obrigatoriedade da presença de advogado em todas as fases do processo disciplinar administrativo. A OAB-CE busca a aplicabilidade da referida súmula no âmbito das administrações estadual e municipal.

De acordo com o presidente da OAB-CE, Hélio Leitão, a edição da súmula 343 uniformizou o entendimento de que a constituição de advogado ou de defensor dativo é, também no âmbito do processo disciplinar, elementar à essência da garantia constitucional do direito à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

08. MPF PROCESSA EXECUTIVO DA PHILIPS A PEDIDO DA OAB-PI

(Baixada da página do Conselho Federal.)

Teresina (PI), 27/09/2007 - O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado do Piauí, atendendo à representação feita pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PI), instaurou procedimento administrativo contra o executivo da Philips para a América Latina, Paulo Zottolo. A representação da OAB foi encaminhada ao MP no último dia 21 de agosto, solicitando providências daquele órgão federal quanto às declarações discriminatórias do executivo contra o Piauí. Em declarações ao jornal Valor Econômico, Zottolo afirmou que "Se o Piauí deixar de existir ninguém vai ficar chateado". O Conselho Pleno da OAB considerou a fala racista e de menosprezo à sociedade piauiense.

Na oportunidade, a Diretoria da Ordem enviou carta de repúdio ao próprio Zottolo e à Philips. Cópia da carta também foi encaminhada ao governador do Piauí, Wellington Dias, ao presidente do Conselho Federal da OAB, Cezar Britto, e aos parlamentares piauienses na Câmara Federal. Para o presidente da OAB-PI, Norberto Campelo, esse assunto não é página virada. "Nós, agora, esperamos que o Ministério Público tome todas as providências necessárias contra o diretor da Philips. Não podemos, enquanto instituições, esquecer o ocorrido porque aquelas declarações

trouxeram prejuízo para o Piauí".

Norberto Campelo afirmou que antes das declarações do executivo da Philips, a sociedade não vinha mais assistindo brincadeiras de mau gosto com o piauiense. "A partir do que ele declarou, infelizmente, houve o encorajamento de pessoas inescrupulosas e ignorantes, que voltaram a fazer chacota ao Piauí. Por isso, a mídia precisa mostrar a atuação do Ministério Público para que as pessoas detentoras de poder pensem duas vezes antes de derrubar a imagem do nosso Estado".

* * * * *

NOTÍCIAS do CONSELHO FEDERAL e da OAB/RN

01. CONSELHO FEDERAL – DIRETORIA.

RAYMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO	Presidente
VLADIMIR ROSSI LOURENÇO	Vice-Presidente
CLÉA ANNA MARIA CARPI DA ROCHA	Secretário Geral
ALBERTO ZACHARIAS TORON	Secretário Adjunto
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR	Diretor Tesoureiro

01.1 CONSELHEIROS FEDERAIS pela OAB/RN

ADILSON GURGEL DE CASTRO
SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE
WAGNER SOARES RIBEIRO DE AMORIM

SUPLENTES

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS
FELIPE AUGUSTO CORTEZ M. MEDEIROS

COMISSÕES NACIONAIS DE:

ADVOCACIA PÚBLICA:	Willian Guimarães Santos de Carvalho - PI
APOIO AOS ADVOGADOS EM INÍCIO DE CARREIRA	Ricardo Nascimento Correia de Carvalho - PE
DEFESA DA REPÚBLICA E DA CIDADANIA	Fábio Konder Comparato - SP
DEFESA DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA	Alberto Zacharia Toron - SP
DIREITO AMBIENTAL:	Oldeney de Sá Valente - AM
DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:	Antonio Augusto Brandão de Aras - BA
DIREITOS HUMANOS:	Agesandro da Costa Pereira - ES
DIREITOS SOCIAIS:	Roberto de Figueiredo Caldas - DF
ENSINO JURÍDICO:	Adilson Gurgel de Castro - RN
ESTUDOS CONSTITUCIONAIS:	Valmir Pontes Filho - CE
EXAME DE ORDEM:	Maria Avelina Imbira Hesketh - PA
LEGISLAÇÃO:	Marcus Vinicius Furtado Coelho - PI
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:	Marcelo Lavanère Machado - DF
RELAÇÕES INTERNACIONAIS:	Roberto Antonio Busato - MHV
SOCIEDADES DE ADVOGADOS:	Manoel Antonio de Oliveira Franco - PR

COMISSÕES ESPECIAIS DE:

COMBATE À CORRUPÇÃO:	Amauri Serralvo - DF
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO:	Ussiel Tavares da Silva Filho - MT
DEFESA DOS CREDORES PÚBLICOS:	Orestes Muniz Filho - RO
DEFESA E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO:	Carlos Roberto Siqueira Campos - RJ
TECNOLOGIA:	Alexandre Atheniense - MG
ESCOLA NACIONAL ADVOCACIA:	Geraldo Escobar Pinheiro - MS
CONCAD:	Walter Cândido dos Santos - MG

1. OAB APÓIA MEDIDA DO MEC PARA ACABAR COM 'ANALFABETOS JURÍDICOS'.

(Notícia baixada da página do Conselho Federal)

Cuiabá, 27/09/2007 – Ao comentar hoje (27) a decisão do Ministério da Educação de iniciar um processo para fechamento de cursos de Direito de má qualidade, o presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Cezar Britto, afirmou que a intenção da OAB ao propor ao MEC essa medida é evitar "o estelionato cultural, o estelionato à família do jovem que dedica vários anos da sua vida na faculdade e, ao final do curso, descobre que é um analfabeto jurídico". "Há no Brasil faculdades de Direito que são verdadeiros cursos "caça-níqueis".

São cursos de Direito que são escolas de enganação", afirmou Cezar Britto, que no próximo dia oito de outubro irá receber na sede da entidade o ministro da Educação, Fernando Haddad. Nesta visita aos membros do Conselho Federal da OAB, Haddad irá anunciar o fechamento das primeiras faculdades de Direito que não têm condições de funcionar em razão da má qualidade do ensino jurídico.

Lamentavelmente – disse Britto - a proliferação de cursos jurídicos no Brasil é uma realidade e o funcionamento de cursos sem qualidade um "calote social", uma vez que o mercado está saturado há muito tempo. Os números causam desconforto. Segundo Cezar Britto, funcionam no país, hoje, 1.080 faculdades de Direito, contabilizando em torno de 1,5 milhão de estudantes. "Sem o Exame da Ordem teríamos cerca de 4 milhões de advogados no Brasil dentro de três ou quatro anos, a maior parte sem qualificação adequada". Hoje, o País possui cerca de 600 mil advogados — o equivalente a 20% do total de advogados do mundo.

O Exame de Ordem — que possibilita ao bacharel em Direito ser reconhecido pela OAB —, de acordo com Cezar Britto, é uma certificação da qualidade do profissional. "Enquanto as boas instituições aprovam, em média, 80% dos inscritos, as ruins reprovam cerca de 60% de alunos". Na avaliação do representante da OAB, o surgimento de cursos deficientes "frustra o sonho de ascensão social" de profissionais aplicados.

02. OAB PREVÊ CARTEIRA COM CERTIFICADO DIGITAL PARA INÍCIO DE 2008

(Notícia enviada pelo colega VIDAL SUNCIÓN INFANTE.)

Brasília, 19/09/2007 – O Conselho Federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) assinou contrato nesta quarta-feira (19/09) para tornar possível a utilização da identidade do advogado para a prática de atos a partir do meio eletrônico. Segundo a OAB Nacional, tanto atos processuais quanto profissionais poderão ser executados sem a necessidade de papéis.

A informação é do presidente da Comissão Especial de Tecnologia da Informação da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Nacional, Alexandre Atheniense, que estima a utilização das vantagens da nova ferramenta a partir do início de 2008. Para essa data está prevista a entrega das novas carteiras aos mais de 600 mil advogados brasileiros, trazendo também dois certificados digitais que propiciarão ao profissional a execução de serviços pelo meio eletrônico.

O primeiro certificado é da AC-OAB (Autoridade Certificadora da OAB), que estará vinculado à ICP-Brasil em decorrência da exigência desse padrão por parte de alguns tribunais brasileiros. O segundo será da ICP-OAB (Infraestrutura de Chaves Públicas do Conselho Federal da entidade) para uso junto aos tribunais que optaram por não se filiar à ICP-Brasil.

"Independente do padrão que vier a ser exigido, teremos uma identidade compatível com qualquer um dos 91 tribunais brasileiros", afirmou Atheniense.

Vários tribunais superiores já desenvolvem rotinas atreladas ao uso desses certificados, tais como o petição eletrônico e as intimações eletrônicas. A partir da nova carteira, acrescenta Atheniense, o processo judicial passa a ser mais rápido e o advogado deixará de estar atrelado a aspectos burocráticos que o papel normalmente exige e que, agora, tendem a desaparecer.

A mesma carteira que hoje identifica o advogado para a prática de atos presenciais e no meio papel, irá propiciar, a partir de 2008, a realização de serviços pelo meio remoto, via documento eletrônico.

02. CONSELHO SECCIONAL.	oabrn@oab-rn.org.br e oab-rn@oab-rn.org.br
Presidente:	PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA
Vice-Presidente:	RICARDO WAGNER S. ALCÂNTARA
Secretária Geral:	VALÉRIA SOBRAL PESSOA
Secretário Geral Adjunto:	KLEBET CAVALCANTI CARVALHO
Tesoureira:	VALDERICE NOBREGA DA SILVA

→ CONSELHEIROS SECCIONAIS	
ALDO MEDEIROS DE LIMA FILHO	KALLINNA GOMES FLOR DOS SANTOS
CARLSON G. CORREIA GOMES	LAUMIR CORREIA FERNANDES
EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES	MIZAEI ARAÚJO BARRETO
FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	PAULO HENRIQUE MARQUES SOUTO
FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JR.
FRANCISCO IVO C. NETTO	MARIA ALVES ROSADO
FRANCISCO PRAXEDES FERNANDES	RODRIGO FALCONI CAMARGOS
JOSÉ MARIA RODRIGUES BEZERRA	RÚBIA LOPES DE QUEIRÓZ
JOSÉ VANILDO DA SILVA	SUETÔNIO LUIZ DE LIRA
WALTENCY SOARES RIBEIRO DE AMORIM	

→ CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE	
FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SOUZA	NICÁCIO LOIA DE MELO NETO
JOSÉ EVANGELISTA LOPES	RICARDO GEORGE FURTADO
KALEB CAMOS FREIRE	ROSSANA DALY DE OLIVEIRA FONSECA
MAGNA LETÍCIA AZEVEDO L. CAMARA	SEBASTIÃO RODRIGUES LEITE JUNIOR
MARCO POLO C. BATISTA TRINDADE	RICARDO LUIZ PEREIRA PINTO
MIROCEN FERREIRA LIMA JUNIOR	VITOR JOSÉ MACEDO DANTAS
MONICA ALVES FEITOSA	VALÉRIA CARVALHO DE LUCENA

→ MEMBROS HONORÁRIOS VITALÍCIOS	
EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES	
ROBERTO BRANDÃO FURTADO	
ARMANDO ROBERTO HOLANDA LEITE	
ADILSON GURGEL DE CASTRO	
JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR	
CARLOS ROBERTO DE MIRANDA GOMES	
ODULIO BOTELHO DE MEDEIROS	
HÉLIO XAVIER DE VASCONCELOS	
CAIO GRACCO PEREIRA DE PAULA	
VALÉRIO DJALMA CAVALCANTI MARINHO	
JOANILSON DE PAULA REGO	

→ PRESIDENTES das 24 COMISSÕES e do TED da OAB/RN:	
Advogados Iniciantes	→ Adv. Sérgio Lima Aguiar
Advogados Públicos	→ Cons. Magna Letícia Lopes
Advogados Trabalhistas	→ Adv. José Augusto Amorim
Assistência Judiciária	→ Prof. João Freire Costa
Defesa das Prerrogativas	→ MHV Caio Graco Pereira de Paula
Defesa do Contribuinte	→ Adv. André Elali
Defesa do Idoso	→ Adv. Enélio Petrovitich
Direito à Saúde	→ Adv. Armando Aurélio Fernandes
Direito do Consumidor	→ Adv. Liana Maia de Oliveira
Direitos Humanos	→ Cons. José Maria Bezerra

Ensino Jurídico	→	Cons. Raimundo Alves
Escola Superior de Advocacia	→	Cons. Federal Carlos Kelsen
Estudos Constitucionais	→	Cons. Paulo Henrique Marques
Eventos Esportivos	→	Cons. Laumir Correia
Eventos	→	Cons. Kalina Gomes Flor
Exame de Ordem	→	Cons. Klebet Cavalcanti
Interiorização	→	Adv. Daniel Victor da Silva
Meio Ambiente	→	Adv. Caio Fábio Madruga
Mulheres Advogadas	→	Adv. Tatyany Bezerra Cruz de Souza
Orçamento e Finanças	→	Adv. Jorge Alberto Motta
Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	→	Adv. João Aurimar de Moraes
Relações Internacionais	→	Adv. Marcos Guerra
Seleção	→	Cons. Suetônio Lira
Sociedades de Advogados	→	Cons. Aldo de Medeiros Lima
Tribunal de Ética e Disciplina	→	Adv. Lúcio Teixeira dos Santos

→ **ATENÇÃO!** → A OAB/RN já distribuiu o calendário de reuniões ordinárias do CONSELHO SECCIONAL, para o ano corrente:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
HORÁRIO e LOCAL: 17h, na sede da OAB/RN

OUTUBRO	11	25
NOVEMBRO	08	22
DEZEMBRO	06	20

NOBRES COLEGAS, Para mais notícias, visite o nosso sítio www.oab-rn.org.br. Além de as notícias serem atualizadas diariamente, você tem vários serviços à sua disposição (inclusive a tabela de honorários).

→ **NOTÍCIAS DA COLUNA SEMANAL 'DIÁRIO DA OAB/RN'.** ←

Jornalista ANNE DANIELLE
Assessora de Imprensa da OAB/RN

02.1 AÇÃO GLOBAL

Natal, 22/09/2007 – A OAB/RN participa da Ação Global que acontece durante todo o dia de hoje (22) no Parque de Exposições Aristófares Fernandes em Parnamirim. Conforme o coordenador da Assistência Jurídica da OAB/RN, advogado João Freire, a Seccional Potiguar disponibilizará uma equipe de 20 profissionais para fazer atendimento gratuito e orientações jurídicas.

02.2 EXAME DE ORDEM

Natal, 27/09/2007 – O resultado dos recursos do Exame de Ordem 2007.2, primeira fase, foi divulgado ontem (26) no site da CESPE (www.cespe.unb.br/concursos/oab2007_2) e no site da OAB/RN (www.oab-rn.org.br). Já a prova subjetiva, segunda fase, será realizada no dia 30 deste mês.

02.3 COMENDADOR

Natal, 22/09/2007 – Por indicação da desembargadora Maria de Lourdes Alves Leite, o Tribunal Regional do Trabalho condecorou o presidente da OAB/RN, Paulo Eduardo Teixeira, com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho "Djalma Aranha Marinho", ontem (21), no grau de Comendador. Na cerimônia, outras personalidades do meio jurídico, social e do âmbito da Justiça do Trabalho Potiguar foram agraciadas com as condecorações Ordem do Mérito e Medalha do Mérito Profissional e Funcional "Miguel Seabra Fagundes". A solenidade de outorga aconteceu no Complexo Judiciário Trabalhista "Ministro Francisco Fausto".

02.4 SESSÃO SOLENE

Natal, 22/09/2007 – Em homenagem a posse da direção executiva da Associação Norte-Riograndense dos Estudantes de Direito, a Câmara Municipal realizou sessão solene na tarde da última sexta-feira. Na ocasião, o presidente da Comissão Ensino Jurídico da OAB/RN, Raimundo Alves, esteve presente prestigiando a solenidade.

02.5 TRABALHO INFANTIL

Natal, 22/09/2007 – O II Seminário de Erradicação do Trabalho Infantil no Rio Grande do Norte - ação das instituições da Rede de Proteção à Infância – foi realizado na segunda-feira passada (17) no Hotel Imirá. Na oportunidade, a OAB/RN esteve presente pela sua presidente da Comissão da Infância e Juventude, advogada Margarida Simplício. Conforme a presidente da Comissão da Infância, o evento objetivou a integração da Rede de Proteção, realizando trabalho em grupos de planejamento sobre os setores da Rede a fim de erradicar o trabalho infantil no nosso estado.

02.6 DIREITOS HUMANOS

Natal, 22/09/2007 – Também na segunda-feira passada, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa realizou audiência pública para discutir a Segurança Pública e Direitos Humanos no Rio Grande do Norte. O representante da OAB, conselheiro José Maria Bezerra, sugeriu a desativação das carceragens das polícias estaduais e a construção de novas cadeias públicas. "Apenas com a implantação dessas medidas conseguiremos restabelecer a capacidade de investigação policial do nosso efetivo", afirmou.

02.7 CONFERÊNCIA DOS ADVOGADOS

Natal, 29/09/2007 – O presidente da OAB/RN, Paulo Teixeira, recebeu o diretor tesoureiro do Conselho Federal da OAB, Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, em Natal no começo da semana que passou. Na oportunidade, estiveram em reunião com a governadora Wilma de Faria e com o prefeito de Natal, Carlos Eduardo, juntamente com o conselheiro Sérgio Freire, para reafirmar o apoio à 20ª Conferência Nacional dos Advogados, que será realizada de 11 a 15 de novembro de 2008 na nossa capital.

02.8 APOIO

Natal, 29/09/2007 – A governadora garantiu apoio, considerando que o turismo de negócios é fundamental para assegurar a ocupação hoteleira durante a baixa estação, ressaltando que a reforma e ampliação do Centro de Convenções, executada na sua gestão, atendeu a esta finalidade. Como a governadora, o prefeito também garantiu apoio e já designou o secretário adjunto do gabinete, Tertuliano Pinheiro, para ajudar à comissão organizadora do evento no que for necessário.

02.9 LANÇAMENTO

Natal, 29/09/2007 – Segundo o diretor financeiro do Conselho Federal, o presidente da OAB nacional, Cezar Britto, estará em Natal, provavelmente em novembro deste ano, para fazer o lançamento oficial do evento. A 20ª Conferência Nacional dos Advogados tem previsão de reunir entre 5.000 e 7.000 participantes no Centro de Convenções, entre estudantes, profissionais e palestrantes.

02.10 INFÂNCIA E JUVENTUDE

Natal, 29/09/2007 – A Comissão da Infância e Juventude da OAB/RN, presidida por Margarida Simplício, participa durante todo o dia de hoje (29) de uma mesa redonda sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com enfoque nos "Direitos e Deveres", no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE. Trata-se do Projeto Cidadania em Ação da Secretaria Municipal de Educação.

02.11 EXAME DE DORDEM NO DOMINGO

29/09/2007 – A Comissão de Estágio e Exame de Ordem lembra que a segunda fase do Exame de Ordem 2007.2, que compreende a prova prático profissional, será realizada amanhã, dia 30 de setembro. O número de aprovados na primeira fase do Exame de Ordem 2007.2, após a análise dos recursos, subiu para 40,1%, ou seja, agora são 232 aprovados dos 582 inscritos. Os recursos interpostos pelos candidatos foram analisados durante a reunião dos Presidentes de Comissão de Estágio e Exame de Ordem do Brasil, realizada em Cuiabá, na sexta-feira (21). O Colegiado decidiu anular as questões 20, 39, 46 e 62.

02.12 PROCURADORIA

Natal, 29/09/2007 – A solenidade de posse da nova corregedora da Procuradoria Geral do Estado, procuradora Íris de Carvalho Medeiros, aconteceu na quinta-feira passada (27) no auditório da Justiça Federal. Entre as várias autoridades presentes, a OAB/RN se fez presente pelo seu presidente Paulo Eduardo Teixeira.

02.13 FESMP

Natal, 29/09/2007 – Também na última quinta-feira, aconteceu a abertura das atividades do Congresso de Direito Processual Civil: O Processo Civil no Século XXI – Reformas e Perspectivas no Blue Tree Pirâmide que teve a organização da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Norte – FESMP. A Seccional Potiguar esteve representada pelo seu vice-presidente, Ricardo Wagner Alcântara.

03. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RN - CAARN

Presidente:	JOÃO MARIA TRAJANO SILVA
Vice-Presidente:	ÂNGELA MONTEIRO LIMA
Secretário Geral:	ENÉLIO ANTONIO G. PETROVICH
Secretário Geral Adjunto:	ALEXANDRE CUNHA CARVALHO
Tesoureiro:	RAUL SHEER
Suplente:	ADRIANA GALVÃO S. SANTIAGO
Suplente:	JOÃO FREIRE DA COSTA

03.1 ENTREVISTA

Natal, 30/09/2007 – O Presidente JOÃO TRAJANO, da CAARN, concedeu entrevista exclusiva à Jornalista ANELLY MEDIROS, para a sua coluna dominical. Hoje, TRAJANO explica como são as novas regras do plano OAB/Saúde, que está oferecendo novos parceiros, para que o associado possa se transferir para outros planos de saúde, em virtude da administração do OAB/Saúde passar agora a ser coordenada por um setor profissional.

04. CONSELHO SUBSECCIONAL DE MOSSORÓ oabmossoro@oab-rn.org.br

Presidente:	HUMBERTO HENRIQUE C. FERNANDES DO REGO.
Vice-Presidente:	LINDOCASTRO NOGUEIRA DE MORAIS
Secretário Geral:	EMMANOEL ALVES FILHO
Secretário Adjunto:	MARIA NAZARÉ DAVI GUIMARÃES
Tesoureiro:	CLEYLTON CESAS F. NUNES

CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS

ANA MARIA DE PAIVA	IODEVOHE REBOUÇAS VERAS
GILMAR FERNANDES DE QUEIROZ	JOSE WILTON FERREIRA
FRANCISCO DE ASSIS M. VARELA	MARCOS ARTUR F. DE ARAÚJO
FRANCISCO WELITHON	RAMIREZ AUGUSTO P. FERNANDES
FRANCISCO WILTON APOLINÁRIO	VICENTE PEREIRA NETO
HORÁCIO DE MEDEIROS NETO	

04.1 AGENDA DO EXAME DE ORDEM, EM MOSSORÓ.

Mossoró, 30/09/2007 – Na data máxima de Mossoró, os novos bacharéis em Direito fizeram a segunda fase do exame de ordem. Desejamos muito sucesso a todos os bacharéis que o fizeram.

05. SUBSECCIONAL DE CAICÓ. oabcaico@oab-rn.org.br e oabcaicorn@bol.com.br

Presidente:	JANDUI FERNANDES
Vice-Presidente:	JUBSON SIMÕES
Secretária Geral:	SIMONE SONIERE COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto:	FRANCISCO RAFAEL NETO
Tesoureiro:	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS
Suplentes:	FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO
	FRANCINALDO FELIPE DA SILVA

04.1 AGENDA DO EXAME DE ORDEM, EM CAICÓ.

Caicó, 30/09/2007 – Neste domingo, o exame de ordem foi realizado em Caicó. A continuação dos exames na Capital do Seridó deve-se a pleitos formulados não só pelos novos bacharéis, como também pela própria administração de nossa Subseção.

06. SUBSECCIONAL DE MACAU.

Presidente: EINSTEIN ALBERT S. BARBOSA
Vice-Presidente: LUIGI MURO
Secretária Geral: JORGE LUIZ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto: FRANCISCO VARELA DE MELO JUNIOR
Tesoureiro: ROGÉRIO DE SOUZA PADILHA
Suplentes: MARCOS VINICIUS SANTIAGO DE OLIVEIRA
FLAVIANO DE HOLANDA MONTENEGRO

07. SUBSECCIONAL DE ASSU.

Presidente: AGAMENON FERNANDES
Vice-Presidente: MANOEL ALVES DE FONTES
Secretária Geral: IVANALDO PAULO S. E SILVA
Secretário Adjunto: JOSÉ DE DEUS ALVES DOS SANTOS
Tesoureiro: PEDRO BEZERRA DA COSTA
Suplentes: CLÉZIO DE OLIVEIRA FERNANDES
JOSÉ FIRMINO DE MORAIS

08. SUBSECCIONAL DE PAU DOS FERROS.

Presidente: FRANCISCO DE ASSIS CORREIA REGO
Vice-Presidente: LAFAIETE DANTAS JUNIOR
Secretária Geral: JOSEFA DANTAS DE PAIVA JALES
Secretário Adjunto: JOÃO BATISTA TEODORO
Tesoureiro: CLEDIMAR DE OLIVEIRA DANTAS
Suplentes: JOSE OSMAN DE CARVALHO e
FRANCISCO GENILSON DA SILVA

21. COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO – CEJ.

ensinojuridico@oab-rn.org.br

Pres. Cons. RAIMUNDO ALVES.

21.A FACULDADES DE DIREITO:

21.A.1 **CAMARA CASCUDO** → Temos notícias que, dentro em breve, a Universidade Estácio de Sá coloca sua marca nesse curso.

21.A.2 **FAL** → Em virtude do fato de que o MEC vai realizar avaliação do seu curso, foram feitas algumas declarações à imprensa, a respeito do assunto, por dirigentes daquela IES. A entrevista é publicada neste jornal eletrônico.

21.A.3 **FARN** →

21.A.4 **FACEX** → Tendo comemorado um ano de existência, este curso prepara uma gincana jurídica para o próximo dia 9 de outubro. Os alunos estão muito entusiasmados e já prepararam suas equipes.

/ De outro lado, teremos eleições esta semana para a primeira diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Direito. Apenas uma chapa está concorrendo. A posse será no próximo dia 10 de outubro.

/ E dando continuidade ao programa de palestras quinzenais, na última quinta-feira (27) tivemos a apresentação do trabalho humanístico e de cidadania que uma ONG, a ADIC, realiza no Paço da Pátria, em nossa Capital.

21.A.4 **MATER CHRISTI** →

21.A.5 **UERN** →

21.A.6 **UFRN** → Já foi publicada a portaria de nomeação do novo Coordenador do Curso de Direito, trata-se do Prof. JAIR ELOY DE SOUZA, que foi eleito recentemente.

21.A.7 **UNP** → Com muito sucesso, a UnP realizou mais uma semana jurídica. Esse é um evento anual que sempre vem sendo feito com muito brilhantismo, com palestrantes locais e nacionais.

→ **ATENÇÃO:** Solicitamos aos **ilustres coordenadores dos diversos Cursos de Direito do Estado** que nos mandem suas informações para transmitir aos colegas advogados.

25. COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM – CEO.

Pres. Cons. KLEBET CAVALCANTI.

25.1 A Comissão realizou hoje (30/09) a segunda fase do segundo exame de ordem do corrente ano. Desejamos muito sucesso a todos que o fizeram.

36. NOTÍCIAS SOCIAIS:

* Em nossas anotações, registramos os aniversários dos seguintes colegas, a quem enviamos **nossos melhores votos de parabéns:**

Aniversários desta primeira quinzena de OUTUBRO (em nossas anotações):

- 02 MARIA DOS REMÉDIOS FONTES SILVA, professora da UFRN
07 PEDRO HOMEM DE SIQUEIRA, advogado em Natal
MARIA CÉLIA SMITH, desembargadora do TJ/RN
08 NAPOLEÃO REBOUÇAS DE SOUZA, advogado em Mossoró
09 EVERSON CLEBER DE SOUZA, advogado em Mossoró
13 HELIO WINSTON BARRETO LEITÃO, advogado em Fortaleza

→ **A todos os aniversariantes as nossas preces por suas felicidades e que o Senhor possa lhes iluminar e proteger seus caminhos neste novo ano de vida.**

→ Lembre-se que continuamos aguardando a informação de outras comemorações.

AGRADECIMENTOS:

TARCISO NASCIMENTO (CF/OAB), Adv. JORGE ALBERTO FREITAS MOTTA, Adv. VIDAL SUNCIÓN INFANTE e Jornalista ANNE DANIELLE.

POR HOJE É SÓ!

Agradeço a vocês a paciência e a leitura.

E, por favor, nunca se esqueça:

→ → → **A OAB É VOCÊ!** ← ← ←

Por isso, COMPAREÇA! PARTICIPE!

→ → → **A OAB CONTA COM VOCÊ!** ← ← ←

Saudações advocatícias e democráticas,

ADILSON GURGEL DE CASTRO

Conselheiro Federal da OAB – Fone: 84-3211-8808

agcastro@digi.com.br.

PS → Críticas. Sugestões. Notícias. Artigos.

→ **É só passar uma mensagem para o endereço acima.**

CADERNO 2

CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS, CONCURSOS JURÍDICOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS COLEGAS ADVOGADOS

Esta parte do jornal é dedicada a transmitir aos colegas as informações sobre Congressos, Seminários, Palestras, Eventos e Concursos Jurídicos de interesse da classe.

EVENTOS PROMOVIDOS ou APOIADOS PELA OAB/RN

IV CONGRESSO BRASILEIRO DA ABEDI

Data: 08 a 10 de novembro de 2007.

Local: Brasília, DF.

III SEMINÁRIO DE ENSINO JURÍDICO DA OAB/RN

Data: 08 a 10 de novembro de 2007.

Local: Auditório da OAB/RN, em Natal, RN.
Informações: Dentro em breve, na OAB/RN.

X SEMINÁRIO DE ENSINO JURÍDICO DO CONSELHO FEDERAL DA OAB

Data: 25 a 27 de novembro de 2007.
Local: Auditório do Conselho Federal, em Brasília, DF.
Informações: Dentro em breve, na Comissão Nacional de Ensino Jurídico.